

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**"A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"**

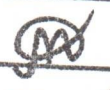
**ANA LARISSA SILVA BARROS**, brasileira, natural de São Luís - Ma, solteira, nascida em 15/09/1988, empresária, com CPF: nº 025.496.353-61 e RG nº024875752003-4 SESP/MA, residente e domiciliado à Av. Palmares nº12 Quadra 29 Bairro Cohab Abil IV São Luís - Ma CEP: 65.051-700 Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial de **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e terá sede e domicilio à Rua S nº32 Quadra 05 Bairro Cohatrac I São Luís - Ma CEP: 65.053-740

**CLÁUSULA 2ª:** O capital será de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.  
Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto será:

- 4761003** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- 4789007** – COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.
- 4751201** – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
- 9511800** – REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.
- 6201500** – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SOB ECOMENDA.
- 4754701** – COMERCIO VREJISTA DE MOVEIS.
- 4753900** – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
- 4759899** – COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS ELETRONICOS).
- 4752100** – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.
- 4781400** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS.
- 4321500** – INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4755502** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- 4763601** – COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- 4763602** – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- 4789005** – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
- 6209100** – SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.
- 7711000** – LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.
- 7732201** – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
- 7733100** – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.
- 4712100** – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

FIS 1598  
Proc. Nº 39/2021  
Ass. 



**CLÁUSULA 4ª:** A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª:** A administração da empresa será exercida pela titular a Srª. Ana Larissa Silva Barros, acima qualificada com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA 6ª:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 7ª:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA 8ª:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03(três) vias de igual teor, data e forma.

FIS. Nº 1399  
Proc. Nº 39/21  
Ass. *[Assinatura]*

São Luís (MA), 31 de Agosto de 2015.

6º TABELIONATO

*Ana Larissa Silva Barros*

Ana Larissa Silva Barros  
CPF: 025.496.353-61



Emol: R\$ 2,90 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,40 Total: R\$ 3,50  
Ocupação: Em testemunho da verdade  
São Luís - MA 26/09/2015 11:31  
Emite: *[Assinatura]*  
Natascha Rachel da Silva Lopes - Escrevente Autorizada

Reconheço por autenticidade a firma de ANA LARISSA SILVA BARROS  
Emol: R\$ 2,90 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,40 Total: R\$ 3,50  
Ocupação: Em testemunho da verdade  
São Luís - MA 26/09/2015 11:31  
Emite: *[Assinatura]*  
Natascha Rachel da Silva Lopes - Escrevente Autorizada

31600

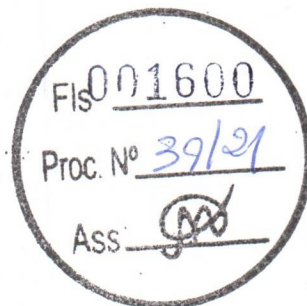
AM30U



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 30/09/2015 Sob N° 21600029694  
Protocolo : 151299730 de 22/09/2015 NIRE: 21600029694  
**A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Chancela : AAC8910790604B1D7535C6B7AA843214BA0A260F

São Luís, 30/09/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

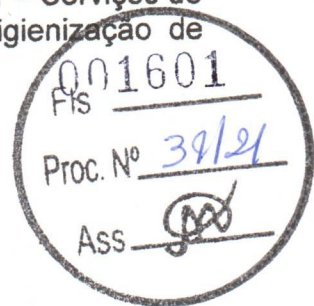


**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA "A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME"**

**ANA LARISSA SILVA BARROS**, brasileira, natural de São Luís - Ma, solteira, nascida em 15/09/1988, empresária com CPF nº025.496.353-61 e RG nº024875752003-4 SESP/MA residente e domiciliada à Av. Palmares nº12 Quadra 29 Bairro Cohab Anil IV São Luís - Ma, CEP: 65.051-700, única titular da empresa **A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede à Rua S nº32 Quadra 05 Bairro Cohatrac I, São Luís - Ma CEP: 65.053-740 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600029694 em 30/09/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, **resolve assim, alterar o contrato social:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada o endereço da empresa da Rua S nº32 Quadra 05 Bairro Cohatrac I, São Luís - Ma, CEP: 65.053-740, para Rua Seattle Central Park, nº 28 A Quadra 10 J, Bairro Araçagy, São José de Ribamar - Ma CEP: 65.110-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam alteradas as atividades para: 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 4754701 - Comércio varejista de móveis 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Equipamento Eletrônico) 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4645101 - Comércio Atacadista de Instrumentos Cirúrgicos. 4399105 - Construção de Poços Artesianos 4322302 - Manutenção de Ar-Condicionado Central 4644301 - Comércio Atacadista de Medicamentos 4751202 - Comércio Varejista de Recarga de Cartuchos para Impressoras 4744003 - Comércio Varejista de Material Hidráulico 4744099 - Comércio Varejista de Material de Construção em Geral(Material Elétrico, Sanitário e Hidráulico) 4773300 - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos. 8020001 - Serviços de Monitoramento de Sistemas de Segurança 8121400 - Serviços de Higienização de Imóveis.



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 09:57 SOB Nº 20180764551.  
PROTOCOLO: 180764551 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805035074. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Todas as demais cláusulas e condições ao ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração ficando o foro desta capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São José de Ribamar (Ma), 14 de Novembro de 2018.

6º TABELIONATO Ana Larissa Silva Barros

Ana Larissa Silva Barros

CPF:025.496.353-61



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 09:57 SOB Nº 20180764551.  
PROTOCOLO: 180764551 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805035074. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/09/2015, NIRE: **21600029694**, CNPJ: **23.383.929/0001-42**, estabelecido(a) na RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA 10J, ARAÇAGY, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

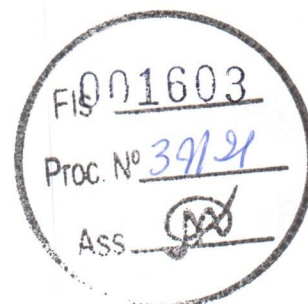
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7º Tabelionato

São José de Ribamar - MA, 30/04/2019

*Ana Larissa Silva Barros*  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
Titular/Administrador



\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 13:16 SOB Nº 20190322268.  
PROTOCOLO: 190322268 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901979035. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024875752003-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2014

NOME ANA LARISSA SILVA BARROS

FILIAÇÃO NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS E VILIAM SILVA BARROS

NASCIMENTO 15/09/1988

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DOC ORIGEM NASC. N. 20.146 FLS.157V LIV.12

CPF 025496353-61

ASSINATURA DO TITULAR ANA LARISSA BARROS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

PROIDIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA933546033



POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR Ana Larissa Silva Barros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls 001604

Proc. Nº 39121

Ass 

ANA LARISSA SILVA  
BARROS:025496353

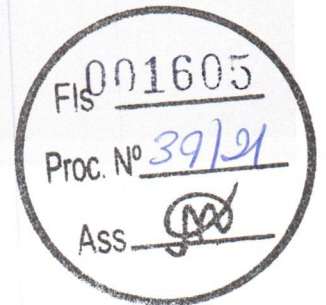
Assinado de forma digital por ANA LARISSA SILVA BARROS:02549635361  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANA LARISSA SILVA BARROS:02549635361

# Portal da Transparência

## Portal da Transparência em manutenção

**Informamos que o Portal da Transparência estará indisponível nos dias 04 e 05/02/2022 para realização de manutenção programada.**

Desculpe-nos pelo transtorno.





FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23.383.929/0001-42

LIMPAR								
De	DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado								



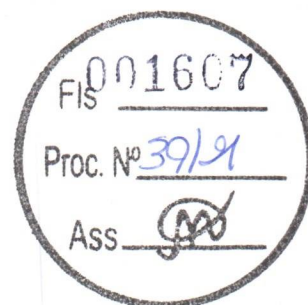


**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**



Nome completo: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.383.929/0001-42**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:16 do dia 04/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

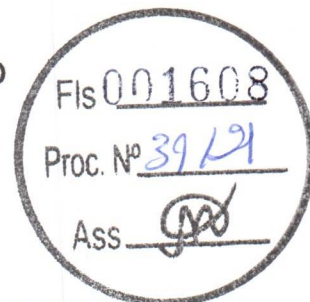
Código de controle da certidão: 25CX040222150116

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA



**EMPREGADOR:** A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
(BARROS COMERCIO E SERVICOS)  
**CNPJ:** 23.383.929/0001-42

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 27/01/2022, às 14h09

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4U5RdVT.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

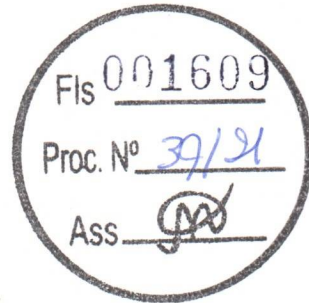


## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0101.2481.2022
- Dispensa de Licitação nº 003/2022
- Requisitante: Alberto Carlos Pereira Junior – Secretário Municipal de Saúde



### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X e ainda a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Locação do Imóvel situado na Rua do Comercio, – Centro – São Luís – MA. Para funcionamento da Vigilância Epidemiológica de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Chapadinho, 12 de Janeiro de 2022

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Portaria nº 358/2022  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**Luciano Souza Gomes**  
Presidente da CPL



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/02/2022 às 14:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.383.929/0001-42.**



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61FD.6878.63CC.1304 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/02/2022 às 14:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.496.353-61.**



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

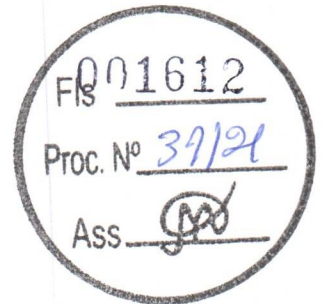
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61FD.6993.2DB5.7587 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE**

**CONTAS JULGADAS IRREGULARES**



Nome completo: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CPF/CNPJ: **23.383.929/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

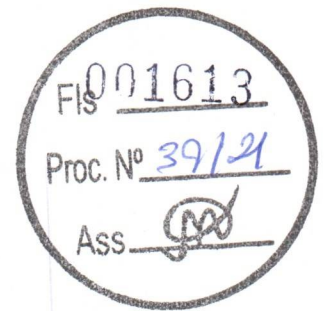
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:03:11 do dia 04/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 6R8X040222150311

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ANA LARISSA SILVA  
BARROS:02549635361  
Assinado de forma digital por ANA LARISSA SILVA  
BARROS:02549635361

**PROPOSTA DE PREÇOS Nº 0018/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021 - SEMED**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP**

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup> nossa Proposta de Preços tendo como objeto o eventual e futuro de fornecimento de material de limpeza pra atender às demandas da Prefeitura Municipal de Chapadinha e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, já inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto em questão.

**RAZÃO SOCIAL:** A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**NOME FANTASIA:** BARROS COMERCIO E SERVICOS

**ENDEREÇO:** Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagy, São José de Ribamar – MA.

**CNPJ:** 23.383.929/0001-42

**Inscrição Estadual:** 12.476.27-35

**Inscrição Municipal:** 291.668-1

**Telefones de Contato:** (98) 98712-7282; (98) 99241-3717

Representante Legal

**Ana Larissa Silva Barros**

RG: 024875752003-4 SSP MA

CPF: 025.496.353-61

Cargo: Proprietária da Empresa

**Endereço Eletrônico:** [alsbcomercial@gmail.com](mailto:alsbcomercial@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** Titularidade: **A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Banco: Banco do Brasil: Agência: 3649 – 8 // Conta Corrente: 47772 – 9.

**ITENS**

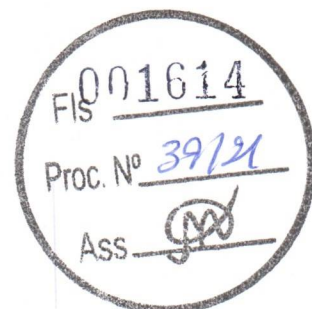
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	200	CX	LIMPA FÁCIL	R\$ 100,56	R\$ 20.112,00
02	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO EMBALAGEM DE 1000 ML.	3000	CX	KILIMPA	R\$ 34,80	R\$ 104.400,00
03	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO PLÁSTICO TAMPÁ COM SISTEMA ANTI-VAZAMENTO. FRASCO: 1L. CAIXA COM 12L	1200	CX	SOL	R\$ 154,80	R\$ 185.760,00
04	ALCOOL 92-8 DE 1000ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	600	CX	ITAJÁ	R\$ 203,76	R\$ 122.256,00
05	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO	7000	CX	START	R\$ 167,76	R\$ 1.174.320,00





**COMERCIAL  
BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42

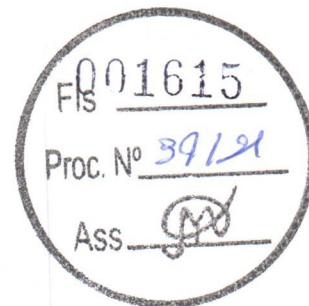


	COND. EM FRASCO C/ 500 ML LACRADO EM CXA C/ 12 UNIDADES CXA C/ 12 UNIDADES.					
06	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	3000	UND	PLAST	R\$ 143,98	R\$ 431.940,00
07	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	1000	UND	LUMAR	R\$ 124,94	R\$ 124.940,00
08	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL CL CAPACIDADE DE 15 LITROS	300	UND	ARQPLAST	R\$ 21,82	R\$ 6.546,00
09	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA C/ CAPACIDADE PARA 20 LITROS	300	UND	JAGUAR	R\$ 75,98	R\$ 22.794,00
10	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	1000	UND	ARQPLAST	R\$ 119,80	R\$ 119.800,00
11	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	1000	UND	ARQPLAST	R\$ 179,80	R\$ 179.800,00
12	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM.	1200	UND	ECONOX	R\$ 53,00	R\$ 63.600,00
13	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	1000	UND	LAPLAST	R\$ 211,98	R\$ 211.980,00
14	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	1000	UND	LAPLAST	R\$ 189,00	R\$ 189.000,00
15	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	300	UND	ALKLIN	R\$ 29,38	R\$ 8.814,00
16	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	1500	CX	AZULIM	R\$ 95,76	R\$ 143.640,00
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO SPRAY 400 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	1000	CX	BOM AR	R\$ 165,36	R\$ 165.360,00
18	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	1700	CX	OI	R\$ 57,12	R\$ 97.104,00
19	ESCOVÃO MULTIUSO COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE PACOTE COM 12 UNIDADASE	300	PCT	BRILHUS	R\$ 160,56	R\$ 48.168,00
20	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA.	500	UND	OLIVEIRA E AZEVEDO	R\$ 21,38	R\$ 10.690,00
21	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA	600	CX	3M	R\$ 54,00	R\$ 32.400,00



**COMERCIAL  
BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42

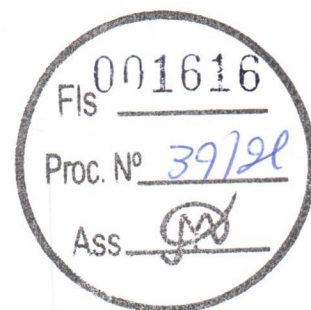


	ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR CAIXA COM 60 UNIDADES.					
22	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 40X50 CM NA COR AMARELA PACOTE COM 12 UNIDADE	800	PCT	FORTLIMP	R\$ 150,00	R\$ 120.000,00
23	INSETICIDA AEROSOL CAIXA COM 12 UNIDADES.	800	CX	BAYGON	R\$ 180,48	R\$ 144.384,00
24	LÃ EM AÇO MULTIUSO COM FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS FARDO COM 14 PACOTES CADA PACOTE COM 08 UNIDADES EMBALAGEM C 60	400	FD	ASSOLAN	R\$ 36,12	R\$ 14.448,00
25	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	400	CX	DULAGO	R\$ 28,56	R\$ 11.424,00
26	LIMPA VIDRO LÍQUIDO FRASCO COM 500 ML	400	UND	CIF	R\$ 13,20	R\$ 5.280,00
27	LIMPADOR TIPO MULTIUSO P/ LIMPEZA PESADA COM 500 ML.	800	UND	VEJA	R\$ 19,18	R\$ 15.344,00
28	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	400	UND	LAPLAST	R\$ 99,80	R\$ 39.920,00
29	LIXEIRA TELADO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS.	800	UND	LAPLAST	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
30	LUSTRA MÓVEIS FRASCO COM 500 ML FRAGRÂNCIAS VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	300	CX	DESTAC	R\$ 244,56	R\$ 73.368,00
31	LUVA EMBORRACHADA E FORRADA NOS TAMANHOS P/M/G (50 DE CADA).	5000	Par	3M	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00
32	LUVA SEM FORRO CONFECCIONADA EM BORRACHA DESTINADA PARA LIMPEZA DOMICILIAR.	4000	Par	3M	R\$ 28,00	R\$ 112.000,00
33	PÁ PARA LIXO EM ZINCO COM CABO EM MADEIRA	500	UND	3 COLINAS	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
34	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA POROSO MEDINDO 60X70 TIPO ENXUGÃO.	3000	UND	JANNETEX	R\$ 11,98	R\$ 35.940,00
35	PANO DE PRATO.	3500	UND	CAMESA	R\$ 5,98	R\$ 20.930,00
36	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA SEM PERFUME FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	2000	FD	MAX PURO	R\$ 175,68	R\$ 351.360,00
37	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE COM 1000 FOLHAS	2500	FD	ELEGANCY	R\$ 34,90	R\$ 87.250,00
38	PEDRA SANITÁRIA 30GR TIPO PASTILHA ARREDONDADA.	3000	DZ	AZULIM	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
39	RODO PLÁSTICO DE 30 CM COM CABO EM MADEIRA	600	UND	SANTA MARIA	R\$ 19,30	R\$ 11.580,00
40	SABÃO EM BARRA 200GR CAIXA COM 50 UNIDADES.	700	CX	MINUANO	R\$ 145,80	R\$ 102.060,00



**COMERCIAL  
BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42



41	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 GR EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	1000	CX	ALA	R\$ 133,92	R\$ 133.920,00
42	SABONETE EM BARRA DE 90 GR PACOTE COM 12 UNIDADES.	600	PCT	FLOR DE YPÉ	R\$ 35,76	R\$ 21.456,00
43	SACO P/ LIXO 100 LITROS PACOTE COM 25 PACOTES DE 05 UNIDADES	5000	FD	ULTRALIXO	R\$ 138,50	R\$ 692.500,00
44	SACO P/ LIXO 30 LITROS PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES.	5000	FD	BRASLIXO	R\$ 134,50	R\$ 672.500,00
45	SACO P/ LIXO 50 LITROS PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES.	5000	FD	ULTRALIXO	R\$ 129,50	R\$ 647.500,00
46	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG	300	UND	SATURNO	R\$ 34,76	R\$ 10.428,00
47	TOALHA DE MÃO	600	UND	LEPPER	R\$ 12,58	R\$ 7.548,00
48	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	100	UND	OLIVEIRA E AZEVEDO	R\$ 65,80	R\$ 6.580,00
49	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	1000	UND	CONDOR	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
50	VASSOURA DE PALHA.	900	UND	OLIVEIRA E AZEVEDO	R\$ 56,50	R\$ 50.850,00
51	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	1000	UND	LIMPA BEM	R\$ 20,58	R\$ 20.580,00
52	VASSOURA TIPO GARI COM CERDAS DURAS MEDINDO 40CM COM CABO DE MADEIRA	600	UND	OLIVEIRA E AZEVEDO	R\$ 43,40	R\$ 26.040,00
53	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	600	UND	BETTANIN	R\$ 19,98	R\$ 11.988,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 7.149.602,00</b>	

**Valor total dos itens:** R\$ 7.149.602,00 (sete milhões cento e quarenta e nove mil seiscentos e dois reais);

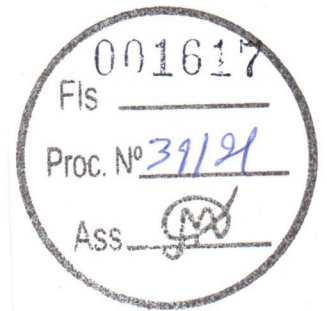
**Prazo de validade da Proposta:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Prazo de Vigência:** o prazo de vigência se encerra ao final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual.

**Condições de Pagamento:** deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota/Fatura correspondente aos itens entregues, com o devido ateste do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, acompanhada da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos e Dívida Estadual e Municipal com validades compatíveis à data do pagamento.

  
**COMERCIAL**  
**BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
**CNPJ: 23.383.929/0001-42**



**Condições de Entrega:** a entrega deve ser realizada de forma parcelada, mediante recebimento de Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento contendo quantitativos e locais de entrega, de acordo com as necessidades da contratante durante o ano letivo vinculado à vigência do contrato.

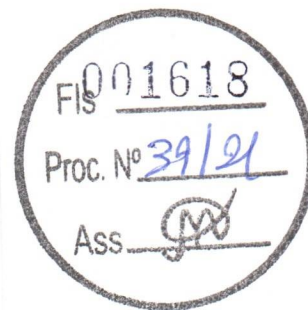
São José de Ribamar, 07 de fevereiro de 2022.

*Ana Larissa Silva Barros*

**A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
RG: 024875752003-4 SSP MA  
CPF: 025.496.353-61

ANA LARISSA  
SILVA  
BARROS:02549635  
361

Assinado de forma  
digital por ANA  
LARISSA SILVA  
BARROS:02549635361



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

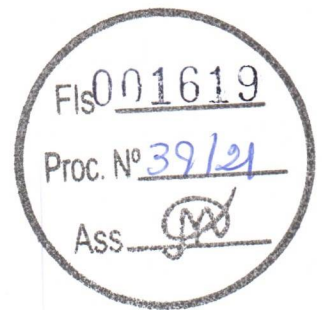
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP**  
(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, DECLARAMOS que não há sócios na empresa A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 23.383.929/0001-42, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

São José de Ribamar, 07 de fevereiro de 2022.

*Ana Larissa Silva Barros*

**A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
RG: 024875752003-4 SSP MA  
CPF: 025.496.353-61



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E  
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

ANA LARISSA SILVA BARROS, portadora da CI nº 024875752003-4, abaixo assinada, na qualidade de responsável legal da proponente, A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.383.929/0001-42, DECLARA EXPRESSAMENTE que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

São José de Ribamar, 07 de fevereiro de 2022.

*Ana Larissa Silva Barros*

**A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
RG: 024875752003-4 SSP MA  
CPF: 025.496.353-61

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

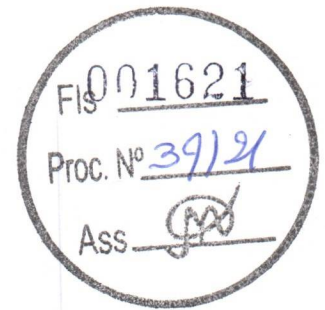
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021**

A empresa A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.383.929/0001-42, por intermédio de sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> ANA LARISSA SILVA BARROS, portadora da CI nº 024875752003-4 e do CPF nº 025.496.353-61, DECLARA, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São José de Ribamar, 07 de fevereiro de 2022.

*Ana Larissa Silva Barros*

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
RG: 024875752003-4 SSP MA  
CPF: 025.496.353-61



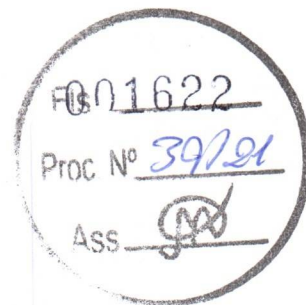
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021**

ANA LARISSA SILVA BARROS, portadora da CI nº 024875752003-4, abaixo assinada, na qualidade de responsável legal da proponente, A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.383.929/0001-42, para fins do disposto no Edital de Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP** **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP**, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP** quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) O conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Chapadinha/MA, antes da abertura oficial das propostas; e



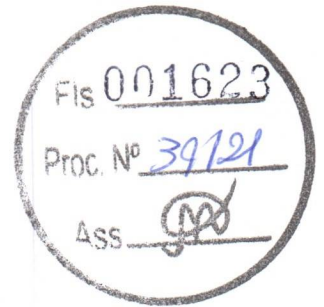


F) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São José de Ribamar, 07 de fevereiro de 2022.

*Ana Larissa Silva Barros*

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
RG: 024875752003-4 SSP MA  
CPF: 025.496.353-61



**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

A empresa A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada à Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagy, São José de Ribamar – MA, inscrita no CNPJ nº 23.383.929/0001-42, por intermédio de sua representante legal a Sr.ª ANA LARISSA SILVA BARROS, portadora da CI nº 024875752003-4 e do CPF nº 025.496.353-61, DECLARA sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARO, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

- MICROEMPRESA** – Receita Bruta Anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita Bruta Anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

São José de Ribamar, 07 de fevereiro de 2022.

*Ana Larissa Silva Barros*

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
RG: 024875752003-4 SSP MA  
CPF: 025.496.353-61



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

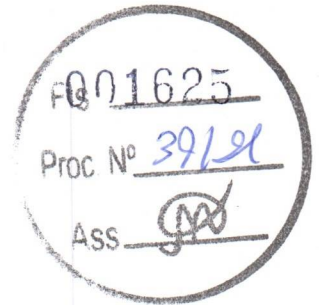
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A empresa A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.383.929/0001-42, por intermédio de sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> ANA LARISSA SILVA BARROS, portadora da CI nº 024875752003-4 e do CPF nº 025.496.353-61, DECLARA não ter recebido do Município de Chapadinha/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

São José de Ribamar, 07 de fevereiro de 2022.

  
A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
RG: 024875752003-4 SSP MA  
CPF: 025.496.353-61



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

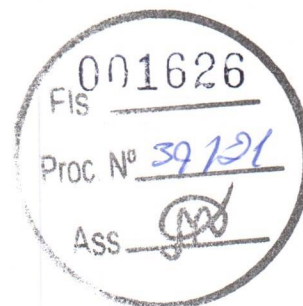
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A empresa A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada à Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagy, São José de Ribamar – MA, inscrita no CNPJ nº 23.383.929/0001-42 DECLARA, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP.

São José de Ribamar, 07 de fevereiro de 2022.

*Ana Larissa Silva Barros*  
A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
RG: 024875752003-4 SSP MA  
CPF: 025.496.353-61



**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2021**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

**Declaro**, sob as penalidades da lei, que a empresa A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 23.383.929/0001-42, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

**Declaro** ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagy,  
CIDADE/ESTADO: São José de Ribamar – MA  
C.E.P.: 65110-000  
PONTO DE REFERÊNCIA: Px. Ao Restaurante Mandacaru e BRK  
Contatos: (98) 99241-3717 / [alsbcomercial@gmail.com](mailto:alsbcomercial@gmail.com)

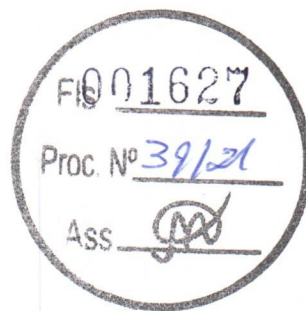
São José de Ribamar, 07 de fevereiro de 2022.

*Ana Larissa Silva Barros*

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
ANA LARISSA SILVA BARROS  
RG: 024875752003-4 SSP MA  
CPF: 025.496.353-61

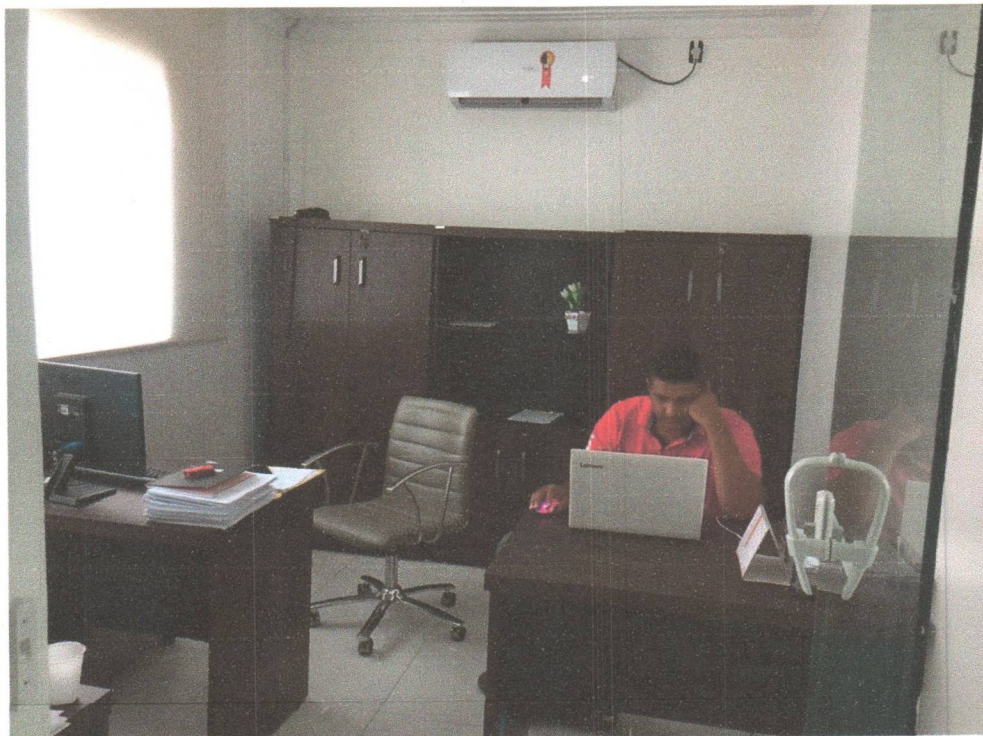
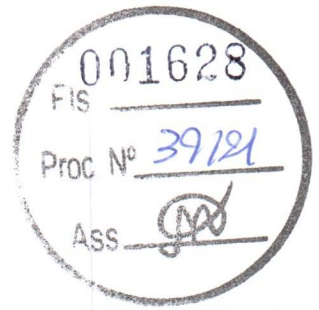
  
**COMERCIAL**  
**BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42



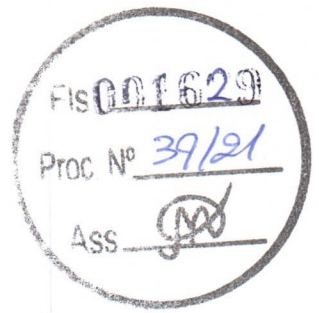
**COMERCIAL  
BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42



  
**COMERCIAL**  
**BARROS**

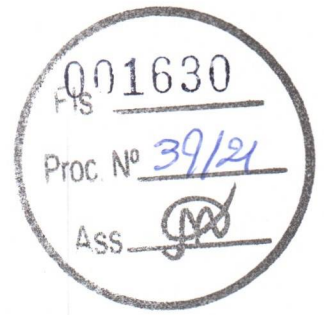
**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42





  
**COMERCIAL**  
**BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42



**COMERCIAL**  
**BARROS**

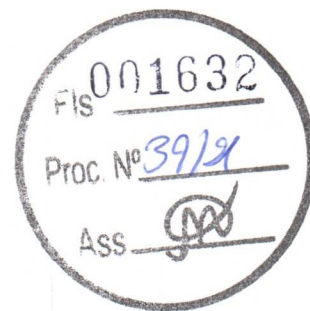
**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42

Fls. 01631  
Proc. Nº 39/20  
Ass. [Signature]



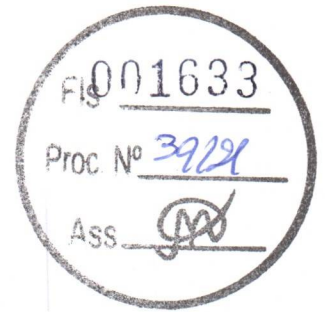
**COMERCIAL  
BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42



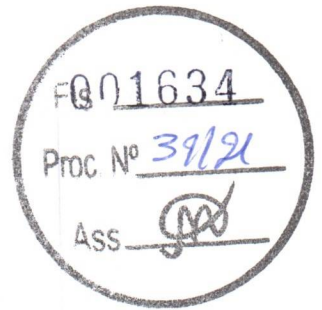
  
**COMERCIAL**  
**BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42



**COMERCIAL  
BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42



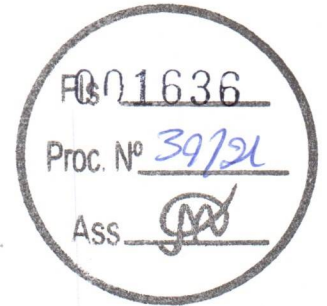
  
**COMERCIAL**  
**BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42




  
**COMERCIAL**  
**BARROS**

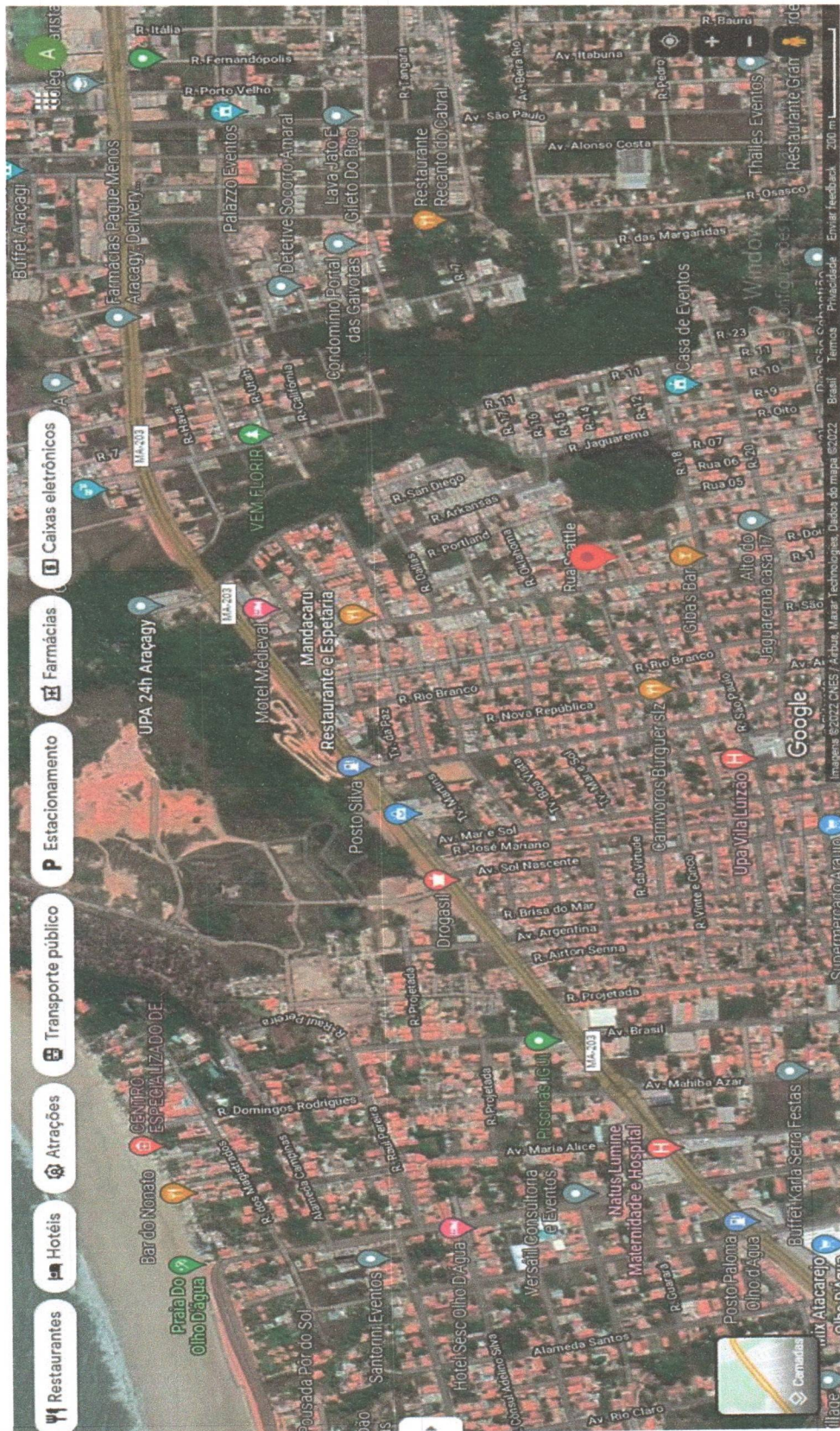
**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42



# COMERCIAL BARROS

BARROS COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 23.383.929/0001-42

Fis 001637  
Proc. Nº 39121  
Ass. 



Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçágy, São José de Ribamar – MA  
Contatos: (98) 99241-3717 / alsbcomercial@gmail.com



**COMERCIAL**  
**BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42

FIG 01638  
Proc. Nº 39/21  
Ass. *[Signature]*



**COMERCIAL**  
**BARROS**

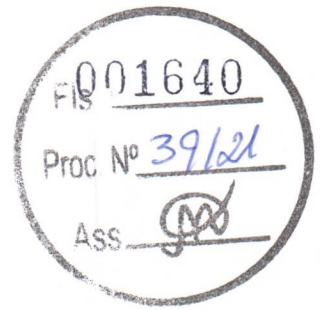
**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42

001639  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 39121  
Ass. [Signature]



**COMERCIAL  
BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42



  
**COMERCIAL**  
**BARROS**

**BARROS COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 23.383.929/0001-42





**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA  
CERTIDÃO.

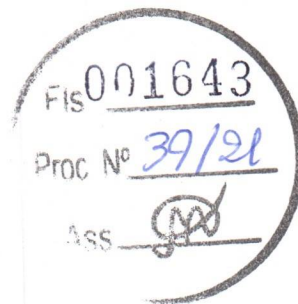
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>	Fis _____ Proc. Nº <u>3912</u> Ass. <u>[assinatura]</u>	Nº: 0002697
------------------------------------	---	-------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO <b>2916681</b>	NOME DO CONTRIBUINTE <b>A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>	CPF / CNPJ <b>23.383.929/0001-42</b>	
ENDEREÇO <b>RUA RUA SEATTLE</b>	NÚMERO <b>28-A</b>	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>ARAÇAGY</b>
NÚMERO CEP <b>65110000</b>	MUNICÍPIO - UF <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA</b>	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO <b>02549635361</b>	NOME DO REQUERENTE <b>A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>	FINALIDADE <b>LICITAÇÃO</b>
OBSERVAÇÕES		

<b>Data de Emissão: 04/02/2022 Hora de Emissão: 14:02:26</b>	<b>Validade: 05/05/2022</b>
--	-----------------------------

<p>De acordo com a Lei Complementar n° 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.</p> <p>A presente certidão tem validade de 90 ( noventa ) dias.</p> <p>A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.</p> <p>NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.</p> <p>São José do Ribamar ( MA ), 04 de Fevereiro de 2022</p>	
--	--



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (BARROS COMERCIO E SERVICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 23.383.929/0001-42

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/02/2022, às 17h34

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:0**

**Procedentes sem efeito para reincidência:0**

**Todos os demais:0**

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4UICmca**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.

Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 1º da Lei nº 605/1949.

Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.

Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.

Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.

Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.

Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.

Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, caput, da MP 927.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 12 da MP 936/2020.

Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

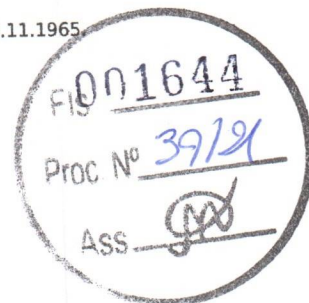
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

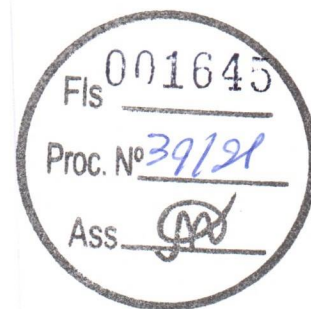
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

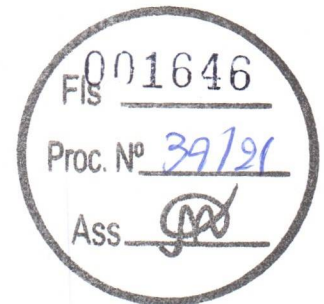


Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

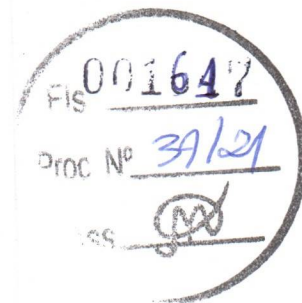




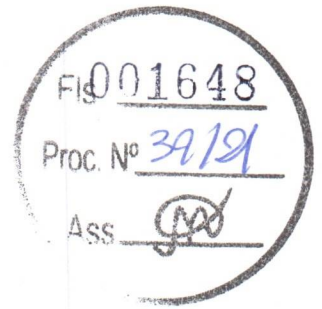
Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.



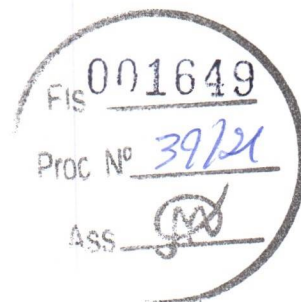
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



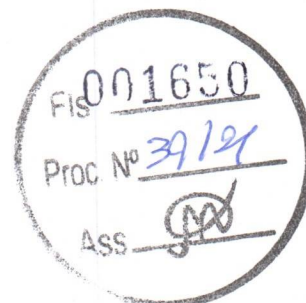
Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.



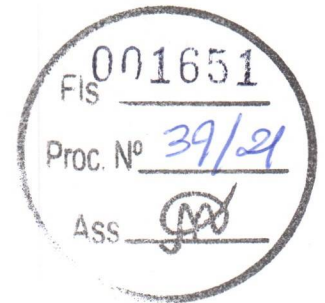
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



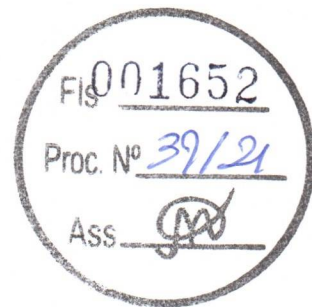
Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



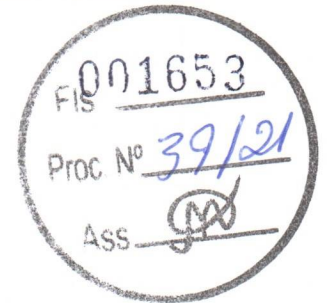
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

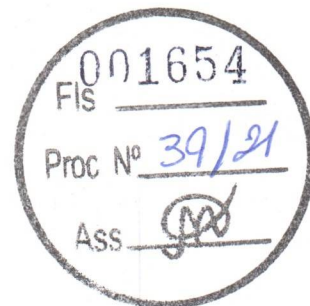


Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

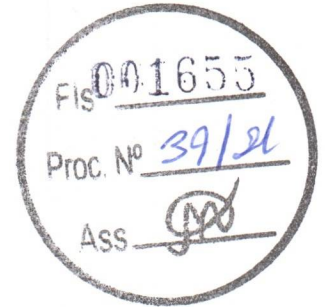




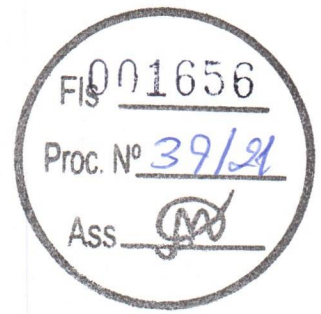
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, § 3º da MP 927.  
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 6º, caput, da MP 927.  
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.  
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 7º da Lei nº 605/1949.  
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.  
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO




**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios**
**Dados da Pessoa Jurídica**


NOME EMPRESARIAL

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

23.383.929/0001-42

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

30/09/2015

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
(de Natureza Empresária)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BARROS COMERCIO E SERVICOS

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/09/2015

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA10J, ARACAGY, CEP 65110-000, 0889 - MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ALSBCOMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE

32266908

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

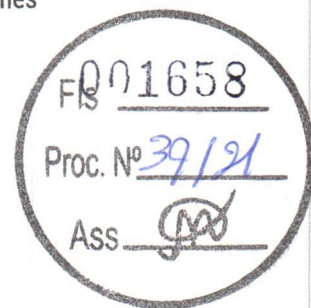
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

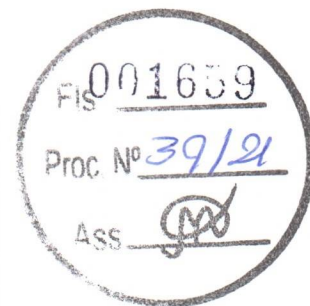
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Emitido no dia **08/11/2021** às **09:42:46** (data e hora de Brasília).

**Fonte:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

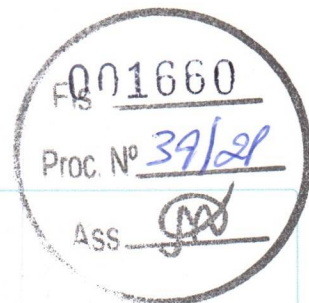
CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
(BARROS COMERCIO E SERVICOS)  
**CNPJ:** 23.383.929/0001-42

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/02/2022, às 17h32

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4UICRdZ.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	23.383.929/0001-42
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANA LARISSA SILVA BARROS
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/02/2022 às 15:37 (data e hora de Brasília).



**SINTEGRA/ICMS**  
 Estado do Maranhão Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.383.929/0001-42 Inscrição Estadual: 12.476273-5

Razão Social: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA SEATTLE CENTRAL PARK

Número: 28A Complemento: QUADRA10J

Bairro: ARACAGY

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA

CEP: 65110000 DDD: Telefone: 82121212

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/01/2022

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/07/2010 - (4645101), 16/10/2015 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2022,

CTE a partir de:



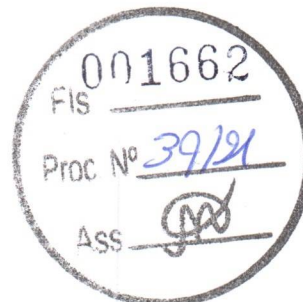


Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 04/02/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





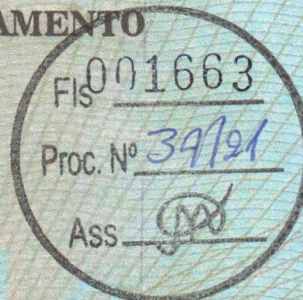
# PREFEITURA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR



## ALVARÁ

### LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO

2021



Número do Alvará:

000002090

Inscrição Municipal:

291.668-1

CPF/CNPJ:

23.383.929/0001-42

Nome/Razão Social:

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia:

BARROS COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

G47610003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Junta Comercial:

Natureza Jurídica:

230-5 EMP. IND. DE RESP.LTDA (NAT.EMPRES.)

Data de Constituição:

09/2015

Sequencial de Imóvel:

10642250

Endereço:

RUA SEATTLE, 28-A, CENTRAL PARK, Quadra 10-J, ARAÇAGY, 65110-000

Data de Cadastro:

30/09/2015

Código de Validação:

FVFE28952

Validade:

24/04/2022

São José de Ribamar, 29 de JULHO de 2021

*Manoel Alves Camelo Junior*  
Chefe de Div. Tributo e Arrecadação

**Manoel Alves Camelo Junior**  
Chefe da Div. de Trib. e  
Arrecadação

*Márcio André Cutrim Carvalho*  
Secretário Adjunto da Receita e  
Fiscalização Urbanística-SJR  
Matrícula 0994865

**Márcio André Cutrim Carvalho**  
Secretário Municipal da Receita  
de Fiscalização Urbanística

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMREC

FIS 001664  
 Proc. Nº 39/21  
 Ass. [Assinatura]  
 Emissão: 03/02/2022

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR - (98) 3224-6825



**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**  
 GOVERNO MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS  
 MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA** Nº. 0002609

Informações do Contribuinte		
CODIGO C.M.C. 2916681	NOME EMPRESARIAL / RAZÃO SOCIAL A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CNPJ/CPF 23.383.929/0001-42
Endereço do Contribuinte		
LOGRADOURO RUA RUA SEATTLE	NUMERO 28-A	Nº DO CEP 65110000
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	BARRIO ARAÇAGY
NOME DO REQUERENTE A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Nº DOCUMENTO 23 383 929 0001-42	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		QR CODE DE VALIDAÇÃO 

Data de Emissão: 03/02/2022

Data de Validade: 04/05/2022

De acordo com a Lei Complementar nº 02, de 30 de Dezembro de 2002, que redefiniu o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais inscritos nesta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.  
 A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias.  
 A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que possam ser apurados, mesmo referente ao período anterior à emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 03 de FEVEREIRO de 2022

**MANOEL ALVES CAMÉLO JUNIOR**  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO  
 Matrícula nº 994735

*Vanessa Lima*  
 Assessor Técnico  
 Matrícula: 0995954  
 SEMREC



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**



**Nº Certidão:** 240493/21

**Data da**

23/11/2021 15:24:09

**Inscrição Estadual:** 124762735

**CPF/CNPJ:** 23383929000142

**Razão Social:** A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA10J CEP: 65110000 - ARACAGY

**Telefone:** (98)82121212

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

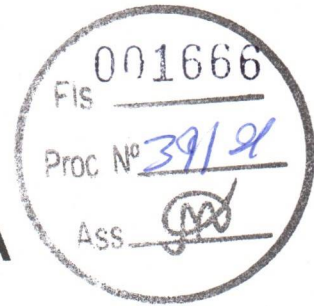
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/11/2021 15:24:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 083237/21

**Data da**

23/11/2021 15:25:44

**Inscrição Estadual:** 124762735

**CPF/CNPJ:** 23383929000142

**Razão Social:** A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28A QUADRA10J CEP: 65110000 - ARACAGY

**Telefone:** (98)82121212

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

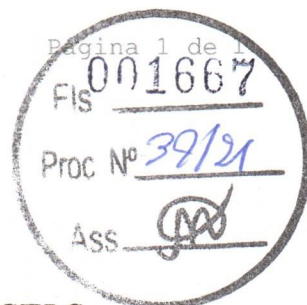
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/11/2021 15:25:44



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.383.929/0001-42

Certidão nº: 29683711/2021

Expedição: 28/09/2021, às 15:10:58

Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.383.929/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.383.929/0001-42  
**Razão Social:** A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** RUA SEATTLE CENTRAL PARK 28A QUADRA10J / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

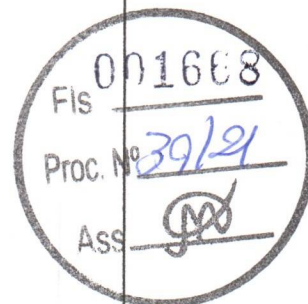
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2022 a 09/02/2022

**Certificação Número:** 2022011113574816221104

Informação obtida em 11/01/2022 13:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.383.929/0001-42**Razão Social:** A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**Endereço:** RUA SEATTLE CENTRAL PARK 28A QUADRA10J / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

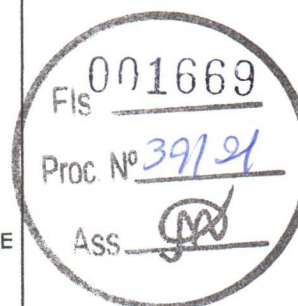
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2022 a 04/03/2022**Certificação Número:** 2022020303035419073060

Informação obtida em 04/02/2022 15:17:30

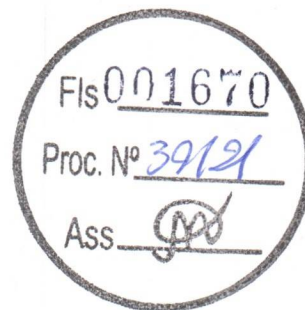
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **23.383.929/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:30 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **FB61.3920.CF7D.FD28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.383.929/0001-42 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROS COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ANA LARISSA SILVA BARROS	CPF 025.###.###-61	QUALIFICAÇÃO Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil
---	-----------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO SEATTLE CENTRAL PARK	NUMERO 28A	COMPLEMENTO QUADRA10J
------------------------------------	---------------	--------------------------

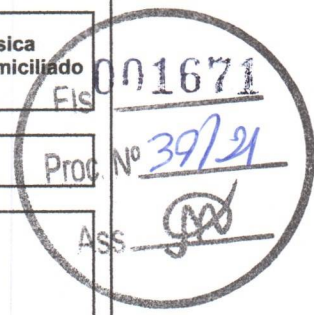
CEP 65110000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICIPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-----------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALSBCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (98 ) 32266908
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------



SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

**QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES**

NOME/NOME EMPRESARIAL

ANA LARISSA SILVA BARROS

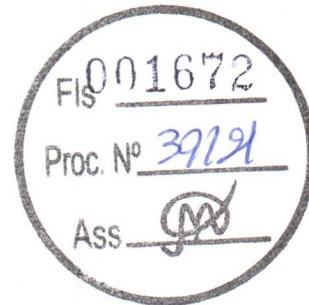
CPF/CNPJ

025.###.###-61

QUALIFICAÇÃO

Titular Pessoa Física  
Residente ou Domiciliado  
no BrasilCódigo de autenticidade: **530638aa83e293d8**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.  
Emitido no dia **04/02/2022** às **15:28:07** (data e hora de Brasília) por **ANA LARISSA SILVA BARROS** - CPF **025.496.353-61**  
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>  
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

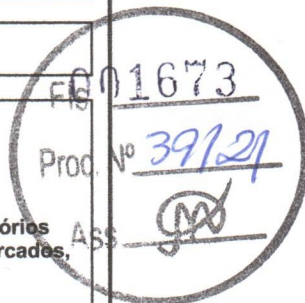




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.383.929/0001-42</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2015
NOME EMPRESARIAL <b>A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BARROS COMERCIO E SERVICOS</b>	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R SEATTLE CENTRAL PARK</b>	NÚMERO <b>28A</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA10J</b>
CEP <b>65.110-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARACAGY</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE RIBAMAR</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALSBCOMERCIAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3226-6908</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **15:14:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.383.929/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/09/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**  
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**  
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**  
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**  
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R SEATTLE CENTRAL PARK</b>	NÚMERO <b>28A</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA10J</b>
---	----------------------	---------------------------------

CEP <b>65.110-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARACAGY</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE RIBAMAR</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

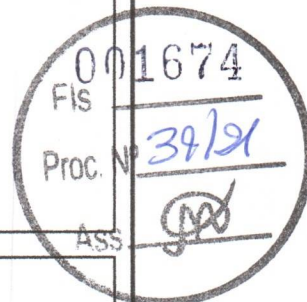
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALSBBCOMERCIAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3226-6908</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **15:14:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.****CONTEXTO OPERACIONAL**

A L BARROS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede Rua Seattle Central Park nº 28ª Quadra 10J, Bairro: Araçagy - cidade de São Jose Ribamar/MA, inscrito na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21600029694 em 30/09/2015 cadastrado no CNPJ nº 23.383.929/0001-42 tendo como objeto social:

Comércio varejista de artigos de papelaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Perfuração e construção de poços de água, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

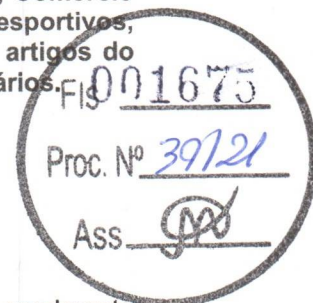
**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**O exercício social** abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 2019 a 31 de dezembro do ano de 2020.

**A moeda funcional** da empresa é o Real (R\$).

**Receitas:** São apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Custos e Despesas** Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.



**Direitos e obrigações:** Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

## **ATIVOS**

### **Caixa e equivalentes de caixa**

Foi utilizada a **Conta Caixa** para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

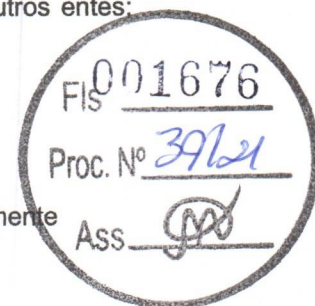
## **PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

As obrigações foram evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), o passivo circulante e não circulante apresenta a seguinte divisão, obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes; provisões; e demais obrigações.

### **Capital Social**

O capital social é de R\$ 400.000,00 dividido em 100 quotas de R\$ 400.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANA LARISSA SILVA BARROS – 100%.



## **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido é o resultado da diferença do Ativo menos o Passivo, ou seja, representa o valor do Patrimônio da entidade considerando o valor de seus bens e direitos deduzidos todas as suas obrigações.

## **EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis, 31 de dezembro 2020.

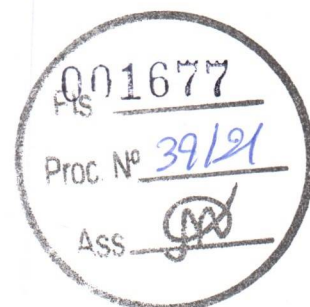
---

ANA LARISSA SILVA BARROS

EMPRESARIO CPF: 025.496.353-61

---

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA  
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877  
CPF : 075.177.503-72



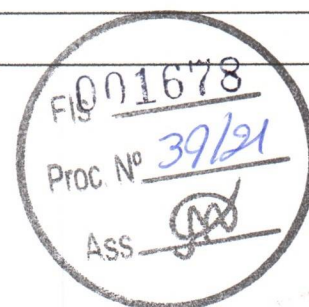




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 14:23 SOB Nº 20211508853.  
PROTOCOLO: 211508853 DE 21/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109292691. CNPJ DA SEDE: 23383929000142.  
NIRE: 21600029694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**Termo de Abertura do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*23 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*23 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

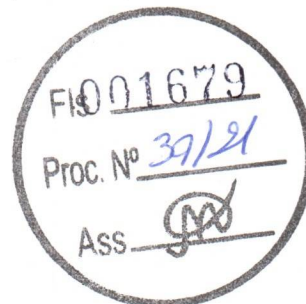
COM SEDE EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA,  
RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28 A QUADRA 10J, ARAÇAGY - CEP: 65.110-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600029694 EM 30/09/2015

CNPJ: 23.383.929/0001-42

INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.476.273-5

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020



SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 1 de Janeiro de 2020

---

ANA LARISSA SILVA BARROS  
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

---

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA  
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA  
CPF: 075.177.503-72

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 2

**Livro Diário**  
**Janeiro de 2020**

FIS 001680

Proc. Nº 39121

Ass. JPD

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
01/01	2.4.3.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	Lucro do exercício anterior 2019	89.001,63	
	2.4.3.01.0002	LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	Lucro do exercício anterior 2019		89.001,63
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MC	Despesa com Depreciação de Moveis	2.547,35	
	1.2.3.02.0001	MOVEIS	Despesa com Depreciação de Moveis		2.547,35
	4.1.1.05.0010	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Despesa com Depreciação de Equipamentos	4.013,25	
	1.2.3.05.0002	EQUIPAMENTOS	Despesa com Depreciação de Equipamentos		4.013,25
	4.1.1.05.0011	DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INS	Despesa com Depreciação de Instalações	9.367,04	
	1.2.3.07.0002	INSTALACOES	Despesa com Depreciação de Instalações		9.367,04
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Despesa com Depreciação de Equiptos de Informática	5.145,73	
	1.2.3.08.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA D	Despesa com Depreciação de Equiptos de Informática		5.145,73
	4.1.1.05.0004	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FEI	Despesa com Depreciação de Ferramentas	2.503,69	
	1.2.3.04.0001	FERRAMENTAS	Despesa com Depreciação de Ferramentas		2.503,69
			<b>Total do Dia:</b>	<b>112.578,69</b>	<b>112.578,69</b>
05/01	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas	1.354,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas		1.354,60
	2.1.1.03.0005	AGUA A PAGAR	Pg nesta data Fatura da Agua ref Dez/2019	102,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Fatura da Agua ref Dez/2019		102,33
	2.1.1.03.0004	CONTADOR A PAGAR	Pg nesta data Contador, conf recibo	954,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Contador, conf recibo		954,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.410,93</b>	<b>2.410,93</b>
07/01	2.1.1.03.0007	ENERGIA A PAGAR	Pg nesta data Fatura da Cemar ref Dez/2019	355,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Fatura da Cemar ref Dez/2019		355,33
	2.1.1.03.0006	TELECOMUNICACAO A PAGAR	Pg nesta data Fatura da Internet/Telefone ref Dez/2019	158,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Fatura da Internet/Telefone ref Dez/2019		158,23
			<b>Total do Dia:</b>	<b>513,56</b>	<b>513,56</b>
10/01	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg n/mes Material de Escritório, conf nf	201,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes Material de Escritório, conf nf		201,12
			<b>Total do Dia:</b>	<b>201,12</b>	<b>201,12</b>
14/01	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg n/mes recarga de toner con recibo	120,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes recarga de toner con recibo		120,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
18/01	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg n/mes despesas com Correios/Postagens	110,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes despesas com Correios/Postagens		110,20
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg n/mes Programs de Computador, conf recibos	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg n/mes Programs de Computador, conf recibos		2.000,00
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>2.110,20</b>	<b>2.110,20</b>

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 3

**Livro Diário**  
**Janeiro de 2020**

Fls 001681

Proc. Nº 39/21

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 2	2.110,20	2.110,20
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.110,20</b>	<b>2.110,20</b>
25/01	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	Pg neste mes Taxa de IPTU, confor recibo	1.345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Taxa de IPTU, confor recibo		1.345,12
	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	Pg neste mes Taxa de Alvará ref 2020	543,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Taxa de Alvará ref 2020		543,23
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.888,35</b>	<b>1.888,35</b>
31/01	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes Combustível, conf nota fiscais	4.125,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Combustível, conf nota fiscais		4.125,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes Juros e taxas Bancárias	3.158,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Juros e taxas Bancárias		3.158,98
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf notas Fiscais	345,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf notas Fiscais		345,23
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes Fretes e Carretos, conf recibos	8.456,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fretes e Carretos, conf recibos		8.456,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes depesas com Limpeza/Faxina conf recibo	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes depesas com Limpeza/Faxina conf recibo		400,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias	175.145,50	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias		175.145,50
	2.1.1.08.0004	ALUGUEIS A PAGAR	Pg nesta data Aluguel, conf recibo	1.700,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data Aluguel, conf recibo		1.700,00
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore conf recibo	3.460,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore conf recibo		3.460,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>196.790,95</b>	<b>196.790,95</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>316.613,80</b>	<b>316.613,80</b>
05/02	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador con recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador con recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas, conf NFiscal	119.703,46	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadoria para Vendas, conf NFiscal		119.703,46
			<b>Total do Dia:</b>	<b>121.203,46</b>	<b>121.203,46</b>
06/02	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste nes Fat de Agua ref a 01/2020	288,21	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste nes Fat de Agua ref a 01/2020		288,21
			<b>Total do Dia:</b>	<b>288,21</b>	<b>288,21</b>
07/02	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 01/2020	886,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 01/2020		886,23
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 01/2020	387,47	
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>1.273,70</b>	<b>886,23</b>

Nasajon Sistemas

Contábil

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 4

**Livro Diário**  
**Fevereiro de 2020**



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 3:</b>	<b>1.273,70</b>	<b>886,23</b>
07/02	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 01/2020		387,47
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.273,70</b>	<b>1.273,70</b>
15/02	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Materia de Escritório, conf N Fiscais	378,03	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Escritório, conf N Fiscais		378,03
			<b>Total do Dia:</b>	<b>378,03</b>	<b>378,03</b>
18/02	4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Pg neste mes Programa de Computador, con recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, con recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
20/02	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Janeiro/2020	16.329,67	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Janeiro/2020		16.329,67
			<b>Total do Dia:</b>	<b>16.329,67</b>	<b>16.329,67</b>
23/02	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, conf N fiscais	567,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, conf N fiscais		567,45
			<b>Total do Dia:</b>	<b>567,45</b>	<b>567,45</b>
24/02	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias, conf. Notas Fiscais	40.624,83	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias, conf. Notas Fiscais		40.624,83
			<b>Total do Dia:</b>	<b>40.624,83</b>	<b>40.624,83</b>
28/02	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza, con N Fiscais	423,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza, con N Fiscais		423,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesas com Combustivel ,conf N Fiscais	4.123,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Combustivel ,conf N Fiscais		4.123,12
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesas com Correios -/Postegens	345,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Correios -/Postegens		345,78
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancáris,	3.956,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancáris,		3.956,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza	123,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Materiais de Limpeza		123,89
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-labore, conf recibo	7.564,09	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-labore, conf recibo		7.564,09
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Limpeza/Faxina, conf recibo	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Limpeza/Faxina, conf recibo		400,00
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>25.376,12</b>	<b>25.376,12</b>

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 5

Livro Diário  
Fevereiro de 2020

Proc. Nº 39191

ASS. 

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 4:	25.376,12	25.376,12
			<b>Total do Dia:</b>	<b>25.376,12</b>	<b>25.376,12</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>208.041,47</b>	<b>208.041,47</b>
05/03	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador con recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador con recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf. N Fiscais	113.447,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf. N Fiscais		113.447,26
			<b>Total do Dia:</b>	<b>114.947,26</b>	<b>114.947,26</b>
06/03	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura de Agua ref a 02/2020	285,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura de Agua ref a 02/2020		285,12
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar, conf recibo	1.012,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar, conf recibo		1.012,34
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Dez/2019	60.681,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Dez/2019		60.681,23
			<b>Total do Dia:</b>	<b>61.978,69</b>	<b>61.978,69</b>
07/03	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 02/2020	478,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 02/2020		478,23
			<b>Total do Dia:</b>	<b>478,23</b>	<b>478,23</b>
17/03	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Out/2020	13.686,55	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Out/2020		13.686,55
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Nov/2020	2.461,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Nov/2020		2.461,30
			<b>Total do Dia:</b>	<b>16.147,85</b>	<b>16.147,85</b>
18/03	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
24/03	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Fev/2020	3.852,58	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Fev/2020		3.852,58
			<b>Total do Dia:</b>	<b>3.852,58</b>	<b>3.852,58</b>
28/03	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Mat de informatica, conf N Fiscais	1.278,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de informatica, conf N Fiscais		1.278,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despes com Materia de Uso e Consumo conf n fiscais	1.456,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despes com Materia de Uso e Consumo conf n fiscais		1.456,23
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste me despesas com Combustivel, conf n fiscais	6.123,16	
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>8.857,39</b>	<b>2.734,23</b>

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES  
A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 6

**Livro Diário**  
**Março de 2020**

Proc. Nº 39791

ASS. 

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 5:</b>	<b>8.857,39</b>	<b>2.734,23</b>
28/03	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste me despesas com Combustível, conf n fiscais		6.123,16
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens con f n fiscais	345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens con f n fiscais		345,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancáris	4.348,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancáris		4.348,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Mat. de Limpeza, conf n fiscais	1.078,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat. de Limpeza, conf n fiscais		1.078,12
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesas com Fretes de Carretos, conf recibo	8.345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Fretes de Carretos, conf recibo		8.345,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza/Faxina	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza/Faxina		300,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>28.273,87</b>	<b>28.273,87</b>
31/03	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>3.440,00</b>	<b>3.440,00</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>231.118,48</b>	<b>231.118,48</b>
05/04	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf.NFiscais	11.580,94	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf.NFiscais		11.580,94
			<b>Total do Dia:</b>	<b>13.080,94</b>	<b>13.080,94</b>
07/04	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura de Agua ref 03/2020	385,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura de Agua ref 03/2020		385,12
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/telefone ref 03/2020	456,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/telefone ref 03/2020		456,23
			<b>Total do Dia:</b>	<b>841,35</b>	<b>841,35</b>
08/04	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 03/2020	1.045,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 03/2020		1.045,12
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.045,12</b>	<b>1.045,12</b>
15/04	4.1.1.02.0011	SERVICOS CARTORARIOS	Pg neste mes despesas com Taxa em Cartório, conf recibo	234,56	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Taxa em Cartório, conf recibo		234,56
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0009	GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS	Pg neste mes Seguro conf recibo	123,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Seguro conf recibo		123,00
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>5.357,56</b>	<b>5.357,56</b>

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Fis

Folha 7

**Livro Diário**  
**Abril de 2020**

Proc. Nº

39/21

Ass.



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 6:</b>	<b>5.357,56</b>	<b>5.357,56</b>
			<b>Total do Dia:</b>	<b>5.357,56</b>	<b>5.357,56</b>
18/04	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
30/04	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N Fiscal	98,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N Fiscal		98,12
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Materia de Informática, conf NFiscal	390,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Informática, conf NFiscal		390,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscal	1.023,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscal		1.023,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	4.168,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		4.168,20
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesas Bancáris	3.450,67	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas Bancáris		3.450,67
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Material de Limpeza, conf N Fiscal	100,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Material de Limpeza, conf N Fiscal		100,35
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Frete e Carretos, conf recibo	3.567,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Frete e Carretos, conf recibo		3.567,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Notas Fiscais	3.410,90	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Notas Fiscais		3.410,90
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>19.848,60</b>	<b>19.848,60</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>42.173,57</b>	<b>42.173,57</b>
05/05	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	5.853,53	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		5.853,53
			<b>Total do Dia:</b>	<b>7.353,53</b>	<b>7.353,53</b>
07/05	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 04/2020	365,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 04/2020		365,90
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>365,90</b>	<b>365,90</b>



Nasajon Sistemas

Contábil


FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 8

**Livro Diário**  
**Maio de 2020**

001686  
Proc. Nº 39/21  
Ass. 

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 7:	365,90	365,90
			<b>Total do Dia:</b>	<b>365,90</b>	<b>365,90</b>
08/05	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 04/2020	965,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 04/2020		965,34
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone, ref 04/2020	455,36	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone, ref 04/2020		455,36
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.420,70</b>	<b>1.420,70</b>
15/05	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com fretes e carretos, conf recibo	3.489,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com fretes e carretos, conf recibo		3.489,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>8.489,00</b>	<b>8.489,00</b>
17/05	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
31/05	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal	123,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal		123,78
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, conf N Fiscal	345,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, conf N Fiscal		345,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	4.567,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		4.567,90
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	4.123,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		4.123,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf N Fiscal	201,56	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf N Fiscal		201,56
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	100,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		100,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais	39.546,52	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais		39.546,52
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>52.448,00</b>	<b>52.448,00</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>72.077,13</b>	<b>72.077,13</b>
05/06	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf		
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>

Nasajon Sistemas

Contábil

001687

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Fis

Folha 9

### Livro Diário Junho de 2020

Proc. Nº 3912

ASS. 

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 8:</b>	1.500,00	1.500,00
			NFiscais	84.736,23	
05/06	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas conf NFiscais		84.736,23
			<b>Total do Dia:</b>	<b>86.236,23</b>	<b>86.236,23</b>
08/06	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 05/2020	287,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 05/2020		287,90
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 05/2020	867,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 05/2020		867,23
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes fatura da Oi/Telefone ref 05/2020	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes fatura da Oi/Telefone ref 05/2020		500,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.655,13</b>	<b>1.655,13</b>
18/06	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
25/06	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo	1.235,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo		1.235,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.235,00</b>	<b>1.235,00</b>
30/06	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais	98,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais		98,20
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Informaática, conf N Fiscais	210,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Informaática, conf N Fiscais		210,78
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N FISCAIS	4.123,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N FISCAIS		4.123,89
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	3.009,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		3.009,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf Nota fiscal	56,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf Nota fiscal		56,90
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despes com Fretes e Carreetos, conf recibo	7.689,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despes com Fretes e Carreetos, conf recibo		7.689,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais	75.808,85	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf Nota Fiscais		75.808,85
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf		
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>91.196,74</b>	<b>91.196,74</b>

Nasajon Sistemas

Contábil

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

18/05/2021 11:24:34

Folha 10

**Livro Diário**  
**Junho de 2020**



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 9:</b>	<b>91.196,74</b>	<b>91.196,74</b>
			recibo	3.440,00	
30/06	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf		3.440,00
			recibo		
			<b>Total do Dia:</b>	<b>94.636,74</b>	<b>94.636,74</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>190.763,10</b>	<b>190.763,10</b>
05/07	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	20.799,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		20.799,80
			<b>Total do Dia:</b>	<b>22.299,80</b>	<b>22.299,80</b>
09/07	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 06/2020	385,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 06/2020		385,12
			<b>Total do Dia:</b>	<b>385,12</b>	<b>385,12</b>
15/07	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 06/2020	387,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 06/2020		387,23
			<b>Total do Dia:</b>	<b>387,23</b>	<b>387,23</b>
16/07	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Pg neste mes despesa com Material de Construção, conf N Fiscal	3.207,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Construção, conf N Fiscal		3.207,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>3.207,00</b>	<b>3.207,00</b>
17/07	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens, conf NFicais	123,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postegens, conf NFicais		123,45
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.123,45</b>	<b>2.123,45</b>
18/07	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 06/2020	1.077,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 06/2020		1.077,10
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>6.077,10</b>	<b>6.077,10</b>
22/07	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Abril/2020	318,62	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Abril/2020		318,62
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Maio/2020	3.596,14	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Maio/2020		3.596,14
			<b>Total do Dia:</b>	<b>3.914,76</b>	<b>3.914,76</b>
31/07	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais	108,16	
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>108,16</b>	<b>0,00</b>

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 11

**Livro Diário**  
**Julho de 2020**

001689

FIS

Proc. Nº 39721

Ass. 

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha-10:</b>	<b>108,16</b>	<b>0,00</b>
31/07	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais		108,16
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, con N Fiscais	145,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Informatica, con N Fiscais		145,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	4.678,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		4.678,23
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancarias	2.098,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancarias		2.098,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf. N Fiscais	167,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza conf. N Fiscais		167,23
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e /Carretos, conf recibos	5.675,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e /Carretos, conf recibos		5.675,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Nota Fiscais	216.830,58	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria, conf Nota Fiscais		216.830,58
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>233.342,67</b>	<b>233.342,67</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>271.737,13</b>	<b>271.737,13</b>
05/08	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador , conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador , conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	32.342,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		32.342,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>33.842,00</b>	<b>33.842,00</b>
06/08	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 07/2020	308,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 07/2020		308,23
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 07/2020	1.009,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 07/2020		1.009,89
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 07/2020	397,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 07/2020		397,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.715,12</b>	<b>1.715,12</b>
15/08	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo	1.760,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Pedreiro, conf recibo		1.760,00
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>1.760,00</b>	<b>1.760,00</b>

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 12

Livro Diário  
Agosto de 2020

Fls 001690  
Proc. Nº 39/21

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado de Folha 11/20	1.760,00	1.760,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.760,00</b>	<b>1.760,00</b>
18/08	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel , conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel , conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
25/08	4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Pg neste mes com Propagandas, cartoes de visitas conf recibo	348,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes com Propagandas, cartoes de visitas conf recibo		348,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>348,00</b>	<b>348,00</b>
26/08	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref a Junho/2020	7.749,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref a Junho/2020		7.749,10
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Julho/2020	20.138,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Julho/2020		20.138,33
			<b>Total do Dia:</b>	<b>27.887,43</b>	<b>27.887,43</b>
31/08	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N fiscal	108,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de escritorio, conf N fiscal		108,90
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais	465,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscais		465,23
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais	2.860,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf N Fiscais		2.860,23
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens con recibo	108,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens con recibo		108,90
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesas Bancárias	2.876,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas Bancárias		2.876,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Limpeza conf recibo	96,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Limpeza conf recibo		96,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo	2.345,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo		2.345,89
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N.Fiscais	55.000,39	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N.Fiscais		55.000,39
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>67.501,78</b>	<b>67.501,78</b>

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:34

Folha 13

**Livro Diário**  
**Agosto de 2020**

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 12:</b>	<b>67.501,78</b>	<b>67.501,78</b>
			<b>Total do Dia:</b>	<b>67.501,78</b>	<b>67.501,78</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>140.054,33</b>	<b>140.054,33</b>
05/09	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 08/2020	967,29	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 08/2020		967,29
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	162.308,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		162.308,20
			<b>Total do Dia:</b>	<b>163.275,49</b>	<b>163.275,49</b>
06/09	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador conf recibo		1.500,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
07/09	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 08/2020	310,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 08/2020		310,45
			<b>Total do Dia:</b>	<b>310,45</b>	<b>310,45</b>
14/09	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 08/2020	409,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 08/2020		409,12
			<b>Total do Dia:</b>	<b>409,12</b>	<b>409,12</b>
15/09	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
17/09	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo	134,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo		134,12
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>5.134,12</b>	<b>5.134,12</b>
18/09	4.1.1.01.0024	UNIFORMES	Pg neste mes despesa com Uniforme, conf recibo de compra	178,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Uniforme, conf recibo de compra		178,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>178,00</b>	<b>178,00</b>
21/09	4.1.1.02.0011	SERVICOS CARTORARIOS	Pg neste mes despesas com Cartorios, conf recibo	99,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Cartorios, conf recibo		99,12
			<b>Total do Dia:</b>	<b>99,12</b>	<b>99,12</b>
30/09	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal	235,56	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Escritorio, conf N Fiscal		235,56
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesas Bancarias	3.145,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas Bancarias		3.145,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Mat.de		
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>3.380,79</b>	<b>3.380,79</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35

Folha 14

**Livro Diário**  
**Setembro de 2020**

Proc. Nº 39121

ASS. 

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 13:</b>	<b>3.380,79</b>	<b>3.380,79</b>
			Limpeza, conf N Fiscais	234,12	
30/09	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat.de Limpeza, conf N Fiscais		234,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, con recibo	3.234,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, con recibo		3.234,90
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N Fiscais	1.987,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Combustivel, conf N Fiscais		1.987,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, conf recibo		300,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N. Fiscais	411.917,68	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf N. Fiscais		411.917,68
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>424.494,49</b>	<b>424.494,49</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>597.400,79</b>	<b>597.400,79</b>
05/10	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 09/2020	385,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 09/2020		385,20
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	46.605,51	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		46.605,51
			<b>Total do Dia:</b>	<b>46.990,71</b>	<b>46.990,71</b>
06/10	4.1.1.02.0023	DESPESAS COM EVENTOS	Pg neste mes Fatura a Cemar ref 09/2020	1.120,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura a Cemar ref 09/2020		1.120,89
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.120,89</b>	<b>1.120,89</b>
07/10	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
08/10	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 09/2020	389,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 09/2020		389,12
			<b>Total do Dia:</b>	<b>389,12</b>	<b>389,12</b>
14/10	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Agosto/2020	5.081,83	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Agosto/2020		5.081,83
			<b>Total do Dia:</b>	<b>5.081,83</b>	<b>5.081,83</b>
15/10	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de		
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35

Folha 15

Livro Diário  
Outubro de 2020

FIS 01693

Proc. Nº 39/21

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 14	2.000,00	0,00
			Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
17/10	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
21/10	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf. Notas Fiscais	182.069,04	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadorias conf. Notas Fiscais		182.069,04
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Março/2020	16.886,04	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Março/2020		16.886,04
			<b>Total do Dia:</b>	<b>198.955,08</b>	<b>198.955,08</b>
28/10	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Set/2020	38.904,03	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg nesta data DAS do Simples Nacional ref Set/2020		38.904,03
			<b>Total do Dia:</b>	<b>38.904,03</b>	<b>38.904,03</b>
31/10	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio conf NFiscal	218,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio conf NFiscal		218,90
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Mat de Informatica, conf recibo	1.456,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de Informatica, conf recibo		1.456,90
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscais	239,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Uso e Consumo, conf N Fiscais		239,00
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf Notas Fiscais	3.890,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf Notas Fiscais		3.890,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	3.256,98	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		3.256,98
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesas com Mat de Limpeza, conf recibo	201,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesas com Mat de Limpeza, conf recibo		201,89
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf. recibo	4.786,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf. recibo		4.786,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N. Fiscais	116.744,93	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N. Fiscais		116.744,93
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>134.434,95</b>	<b>134.434,95</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35

Folha 16

**Livro Diário**  
**Outubro de 2020**



DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 15:</b>	<b>134.434,95</b>	<b>134.434,95</b>
			<b>Total do Dia:</b>	<b>134.434,95</b>	<b>134.434,95</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>434.376,61</b>	<b>434.376,61</b>
05/11	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 10/2020	987,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 10/2020		987,12
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	111.409,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		111.409,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>112.396,12</b>	<b>112.396,12</b>
07/11	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador conf recibo		1.500,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
10/11	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 10/2020	210,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 10/2020		210,20
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 10/2020	409,17	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 10/2020		409,17
			<b>Total do Dia:</b>	<b>619,37</b>	<b>619,37</b>
14/11	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens conf recibos	190,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens conf recibos		190,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>190,00</b>	<b>190,00</b>
17/11	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Pg neste mes despesa com Pedreiro conf recibo	1.189,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Pedreiro conf recibo		1.189,12
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.189,12</b>	<b>1.189,12</b>
18/11	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel, conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel, conf recibo		5.000,00
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
30/11	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio, conf recibo	178,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Mat de Escritorio, conf recibo		178,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Usos e Consumo, conf Recibo	1.089,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Usos e Consumo, conf Recibo		1.089,12
	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Pg neste mes despesa com Material de Construção, con N Fiscal	1.078,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Construção, con N Fiscal		1.078,00
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf recibo	4.156,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel, conf recibo		4.156,12
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>6.501,36</b>	<b>6.501,36</b>

Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:24:35

Folha 17

**Livro Diário**  
**Novembro de 2020**

Fls 001695

Proc. Nº 39/21

Ass. [assinatura]

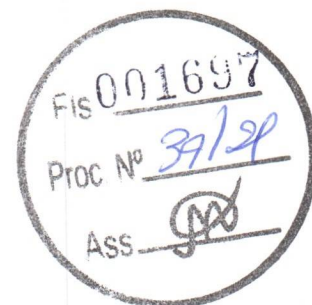
DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 16:</b>	<b>6.501,36</b>	<b>6.501,36</b>
30/11	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancárias	3.456,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancárias		3.456,12
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf recibo	209,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, conf recibo		209,12
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, conf recibos	2.456,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e carretos, conf recibos		2.456,90
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais	20.630,86	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais		20.630,86
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-Labore, conf recibo		3.440,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>36.694,36</b>	<b>36.694,36</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>159.588,97</b>	<b>159.588,97</b>
05/12	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Pg neste mes Contador, conf recibo	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Contador, conf recibo		1.500,00
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais	7.934,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes pela Compras de Mercadorias para Vendas, conf NFiscais		7.934,60
			<b>Total do Dia:</b>	<b>9.434,60</b>	<b>9.434,60</b>
08/12	4.1.1.02.0031	AGUA	Pg neste mes Fatura da Agua ref 11/2020	987,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Agua ref 11/2020		987,20
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 11/2020	1.024,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Cemar ref 11/2020		1.024,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.011,20</b>	<b>2.011,20</b>
09/12	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 11/2020	455,27	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Fatura da Oi/Telefone ref 11/2020		455,27
			<b>Total do Dia:</b>	<b>455,27</b>	<b>455,27</b>
15/12	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMATICA	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, con recibo	1.009,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Informatica, con recibo		1.009,45
			<b>Total do Dia:</b>	<b>1.009,45</b>	<b>1.009,45</b>
17/12	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Pg neste mes Aluguel conf recibo	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Aluguel conf recibo		5.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
18/12	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Programa de Computador, conf recibo		2.000,00
			<b>Total do Dia:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
31/12	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Pg neste mes despesa com Materia de Escritorio, conf recibo	1.002,12	
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>1.002,12</b>	<b>0,00</b>

### Livro Diário Dezembro de 2020

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 17:</b>	<b>1.002,12</b>	<b>0,00</b>
31/12	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Materia de Escritorio, conf recibo		1.002,12
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Pg neste mes despesa com Combustivel conf N Fiscais	4.089,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Combustivel conf N Fiscais		4.089,12
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo	100,12	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Correios/Postagens, conf recibo		100,12
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Pg neste mes despesa Bancarias	2.987,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa Bancarias		2.987,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, con recibos	178,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Material de Limpeza, con recibos		178,34
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo	3.678,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Fretes e Carretos, conf recibo		3.678,23
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo	200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes despesa com Faxina, con recibo		200,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais	200.747,14	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Receita Recebida neste mes ref Vendas de Mercadoria conf N Fiscais		200.747,14
	4.1.1.02.0031	AGUA	Fatura de Agua ref a Dezembro/2020 a pagar	867,23	
	2.1.1.03.0005	AGUA A PAGAR	Fatura de Agua ref a Dezembro/2020 a pagar		867,23
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Fatura da Cemar ref a Dezembro/2020 a pagar	1.109,00	
	2.1.1.03.0007	ENERGIA A PAGAR	Fatura da Cemar ref a Dezembro/2020 a pagar		1.109,00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Fatura de Telefone/Oi ref a Dezembro/2020	554,12	
	2.1.1.03.0006	TELECOMUNICACAO A PAGAR	Fatura de Telefone/Oi ref a Dezembro/2020		554,12
	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Contador a Pagar ref Dezembro/2020	1.500,00	
	2.1.1.03.0004	CONTADOR A PAGAR	Contador a Pagar ref Dezembro/2020		1.500,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Aluguel a Pagar ref Dezmbro/2020	5.000,00	
	2.1.1.08.0004	ALUGUEIS A PAGAR	Aluguel a Pagar ref Dezmbro/2020		5.000,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDID/	Baixa de estoque referente ao exercicio de 2020	685.312,10	
	1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	Baixa de estoque referente ao exercicio de 2020		685.312,10
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Pg neste mes Pro-labore, conforme recibo	3.440,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes Pro-labore, conforme recibo		3.440,00
	4.1.1.01.0034	LUCROS E DIVIDENDOS	Pg neste mes lucros e dividendos aos socios	28.268,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	Pg neste mes lucros e dividendos aos socios		28.268,93
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Das a pagar do período de 12/2020	19.532,45	
	2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	Das a pagar do período de 12/2020		19.532,45
	3.1.1.01.0001	RECEITA DE VENDAS	Transferência para conta resultado	1.538.477,22	
	2.4.3.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	Resultado de Transferência		1.538.477,22
	4.1.1.01.0001	PRO LABORE	Transferência para conta resultado		48.864,09
	4.1.1.01.0024	UNIFORMES	Transferência para conta resultado		178,00
	4.1.1.01.0034	LUCROS E DIVIDENDOS	Transferência para conta resultado		28.268,93
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Transferência para conta resultado		60.000,00
	4.1.1.02.0005	TELECOMUNICACOES	Transferência para conta resultado		5.278,32
	4.1.1.02.0006	CORREIOS	Transferência para conta resultado		1.457,69
			<b>Saldo do dia a Transportar:</b>	<b>2.497.043,35</b>	<b>2.641.090,38</b>

**Livro Diário**  
**Dezembro de 2020**

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			<b>Saldo do dia Transportado da Folha 18:</b>	<b>2.497.043,35</b>	<b>2.641.090,38</b>
31/12	4.1.1.02.0007	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Transferência para conta resultado		2.348,00
	4.1.1.02.0009	GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS	Transferência para conta resultado		123,00
	4.1.1.02.0011	SERVICOS CARTORARIOS	Transferência para conta resultado		333,68
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CON:	Transferência para conta resultado		4.184,12
	4.1.1.02.0014	LICENCAS DE SOFTWARE	Transferência para conta resultado		22.000,00
	4.1.1.02.0015	MATERIAL DE INFORMÁTICA	Transferência para conta resultado		5.988,17
	4.1.1.02.0016	MATERIAL DE ESCRITORIO	Transferência para conta resultado		2.751,01
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIV	Transferência para conta resultado		9.923,46
	4.1.1.02.0021	COMBUSTIVEIS	Transferência para conta resultado		48.892,21
	4.1.1.02.0023	DESPESAS COM EVENTOS	Transferência para conta resultado		1.120,89
	4.1.1.02.0029	FRETES E TRANSPORTES	Transferência para conta resultado		53.723,63
	4.1.1.02.0031	AGUA	Transferência para conta resultado		5.065,88
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		10.950,66
	4.1.1.02.0034	MATERIAL DE CONSTRUCAO	Transferência para conta resultado		4.285,00
	4.1.1.02.0036	CONTADOR	Transferência para conta resultado		18.000,00
	4.1.1.03.0002	TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E REN	Transferência para conta resultado		1.888,35
	4.1.1.03.0007	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		148.536,64
	4.1.1.04.0009	TARIFAS BANCARIAS	Transferência para conta resultado		39.866,04
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MC	Transferência para conta resultado		2.547,35
	4.1.1.05.0004	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FEI	Transferência para conta resultado		2.503,69
	4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Transferência para conta resultado		5.145,73
	4.1.1.05.0010	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQ	Transferência para conta resultado		4.013,25
	4.1.1.05.0011	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - INS	Transferência para conta resultado		9.367,04
	4.2.1.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDID/	Transferência para conta resultado		685.312,10
	2.4.3.01.0001	LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	Resultado de Transferência	1.232.916,93	
			<b>Total do Dia:</b>	<b>3.729.960,28</b>	<b>3.729.960,28</b>
			<b>Total do Mês:</b>	<b>3.749.870,80</b>	<b>3.749.870,80</b>



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

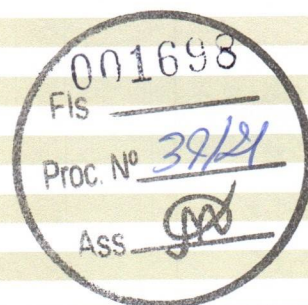
18/05/2021 11:26:49

Folha 20

### Balanco Patrimonial

#### Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIVEL</b>			
<b>CAIXA GERAL</b>			
CAIXA - MATRIZ	767.230,62 D		
		767.230,62 D	
		-----	767.230,62 D
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>			
<b>ESTOQUES</b>			
PRODUTOS P/ REVENDA	129.918,55 D		
		129.918,55 D	
		-----	129.918,55 D
		-----	897.149,17 D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
<b>MOVEIS E UTENSILIOS</b>			
MOVEIS	22.926,19 D		
		22.926,19 D	
<b>FERRAMENTAS</b>			
FERRAMENTAS	22.533,20 D		
		22.533,20 D	
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			
EQUIPAMENTOS	36.119,24 D		
		36.119,24 D	
<b>BENFEITORIAS E INSTALACOES</b>			
BENFEITORIAS	55.125,33 D		
INSTALACOES	84.303,40 D		
		139.428,73 D	
<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS	46.311,60 D		
		46.311,60 D	
		-----	267.318,96 D
		-----	267.318,96 D
Total Geral do Ativo			1.164.468,13 D
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>EFETIVAS</b>			
<b>CONTAS A PAGAR</b>			
CONTADOR A PAGAR	1.500,00 C		
AGUA A PAGAR	867,23 C		
TELECOMUNICACAO A PAGAR	554,12 C		
ENERGIA A PAGAR	1.109,00 C		
		4.030,35 C	
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>			
DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	19.532,45 C		
		19.532,45 C	
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>			
ALUGUEIS A PAGAR	5.000,00 C		
		5.000,00 C	
		-----	28.562,80 C
		-----	28.562,80 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
<b>INTEGRALIZADO</b>			
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C		
		400.000,00 C	
		-----	400.000,00 C
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:26:49

Folha 21

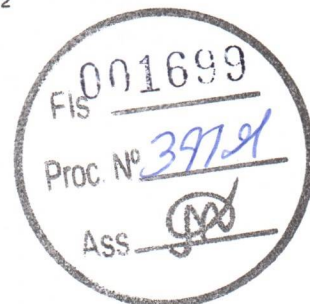
**Balanco Patrimonial****Encerrado em 31 de Dezembro de 2020**

LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	305.560,29 C	
LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	430.345,04 C	
	735.905,33 C	
		735.905,33 C
		1.135.905,33 C
Total Geral do Passivo		1.164.468,13 C

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS  
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA  
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA  
CPF: 075.177.503-72



Nasajon Sistemas

Contábil

FRANCISCO RIBEIRO GONÇALVES

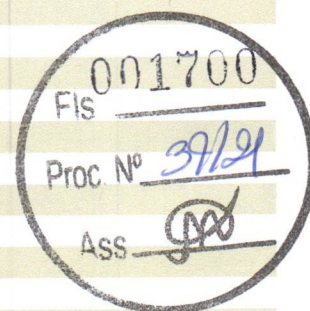
A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

18/05/2021 11:27:47

Folha 22

### Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
RECEITA DE VENDAS		1.538.477,22 C	
			1.538.477,22 C
RECEITA LÍQUIDA			1.538.477,22 C
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		685.312,10 D	
			685.312,10 D
LUCRO BRUTO			853.165,12 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO LABORE		48.864,09 D	
UNIFORMES		178,00 D	
LUCROS E DIVIDENDOS		28.268,93 D	
ALUGUEIS		60.000,00 D	
TELECOMUNICACOES		5.278,32 D	
CORREIOS		1.457,69 D	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA		2.348,00 D	
GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS		123,00 D	
SERVICOS CARTORARIOS		333,68 D	
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		4.184,12 D	
LICENCAS DE SOFTWARE		22.000,00 D	
MATERIAL DE INFORMATICA		5.988,17 D	
MATERIAL DE ESCRITORIO		2.751,01 D	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS		9.923,46 D	
COMBUSTIVEIS		48.892,21 D	
DESPESAS COM EVENTOS		1.120,89 D	
FRETES E TRANSPORTES		53.723,63 D	
AGUA		5.065,88 D	
ENERGIA ELETRICA		10.950,66 D	
MATERIAL DE CONSTRUCAO		4.285,00 D	
CONTADOR		18.000,00 D	
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES		1.888,35 D	
SIMPLES NACIONAL		148.536,64 D	
TARIFAS BANCARIAS		39.866,04 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS		2.547,35 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FERRAMENTAS		2.503,69 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORM/		5.145,73 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS		4.013,25 D	
DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INSTALACOES		9.367,04 D	
			547.604,83 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			305.560,29 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			305.560,29 C



SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS  
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA  
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA  
CPF: 075.177.503-72

**Termo de Encerramento do Livro Diário**

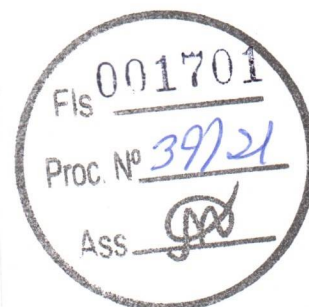
CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*23 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*23 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

COM SEDE EM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA,  
RUA SEATTLE CENTRAL PARK, 28 A QUADRA 10J, ARAÇAGY - CEP: 65.110-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600029694 EM 30/09/2015  
CNPJ: 23.383.929/0001-42  
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 12.476.273-5

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020



---

ANA LARISSA SILVA BARROS  
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

---

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA  
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA  
CPF: 075.177.503-72

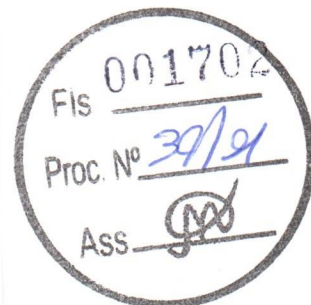




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 11:35:40 SOB N°  
20210688556.  
PROTOCOLO: 210688556 DE 18/05/2021. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

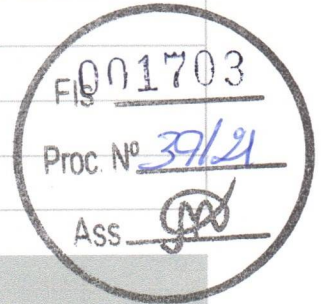
ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/05/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12103552284 em 20/05/2021, protocolo 210688556. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600029694
CNPJ:	23383929000142
Município:	São José de Ribamar



Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS	
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA	MA2877

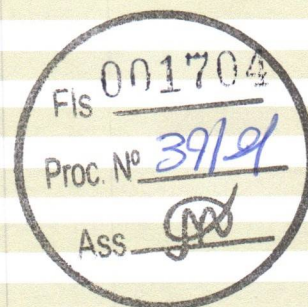
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2021 11:35:45 SOB Nº  
20210688556.  
PROTOCOLO: 210688556 DE 18/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12103552284. NIRE: 21600029694.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/05/2021

**Balanço Patrimonial**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2020**

<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIVEL</b>			
<b>CAIXA GERAL</b>			
CAIXA - MATRIZ	767.230,62 D		
		767.230,62 D	
			767.230,62 D
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>			
<b>ESTOQUES</b>			
PRODUTOS P/ REVENDA	129.918,55 D		
		129.918,55 D	
			129.918,55 D
			897.149,17 D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
<b>MOVEIS E UTENSILIOS</b>			
MOVEIS	22.926,19 D		
		22.926,19 D	
<b>FERRAMENTAS</b>			
FERRAMENTAS	22.533,20 D		
		22.533,20 D	
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			
EQUIPAMENTOS	36.119,24 D		
		36.119,24 D	
<b>BENFEITORIAS E INSTALACOES</b>			
BENFEITORIAS	55.125,33 D		
INSTALACOES	84.303,40 D		
		139.428,73 D	
<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>			
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS	46.311,60 D		
		46.311,60 D	
			267.318,96 D
			267.318,96 D
Total Geral do Ativo			1.164.468,13 D
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>EFETIVAS</b>			
<b>CONTAS A PAGAR</b>			
CONTADOR A PAGAR	1.500,00 C		
AGUA A PAGAR	867,23 C		
TELECOMUNICACAO A PAGAR	554,12 C		
ENERGIA A PAGAR	1.109,00 C		
		4.030,35 C	
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>			
DAS - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	19.532,45 C		
		19.532,45 C	
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>			
ALUGUEIS A PAGAR	5.000,00 C		
		5.000,00 C	
			28.562,80 C
			28.562,80 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
<b>INTEGRALIZADO</b>			
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C		
		400.000,00 C	
			400.000,00 C
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			



A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Rua Seattle Central Park nº28A Quadra 10J Araçagy São José de Ribamar – Ma  
CEP: 65.110-000 CNPJ: 23.383.929/0001-42 NIRE: 21600029694 em 30/09/2015

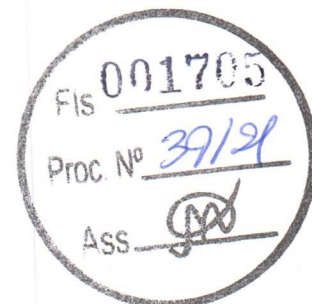
**Balanco Patrimonial**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2020**

LUCROS DO EXERCICIO ATUAL	305.560,29 C		
LUCROS DO EXERCICIO ANTERIOR	430.345,04 C		
		735.905,33 C	
			735.905,33 C
			1.135.905,33 C
Total Geral do Passivo			1.164.468,13 C

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS  
TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

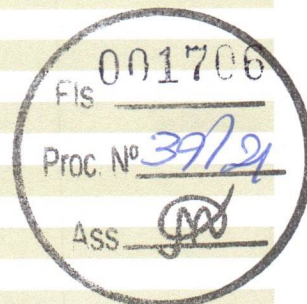
JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA  
Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA  
CPF: 075.177.503-72



A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 Rua Seattle Central Park nº28A Quadra 10J Araçagy São José de Ribamar – Ma  
 CEP: 65.110-000 CNPJ: 23.383.929/0001-42 NIRE: 21600029694 em 30/09/2015

**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2020**

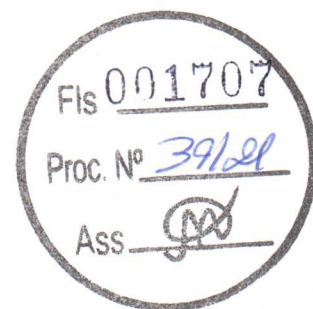
RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
RECEITA DE VENDAS		1.538.477,22 C	
			1.538.477,22 C
RECEITA LIQUIDA			1.538.477,22 C
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		685.312,10 D	
			685.312,10 D
LUCRO BRUTO			853.165,12 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO LABORE		48.864,09 D	
UNIFORMES		178,00 D	
LUCROS E DIVIDENDOS		28.268,93 D	
ALUGUEIS		60.000,00 D	
TELECOMUNICACOES		5.278,32 D	
CORREIOS		1.457,69 D	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA		2.348,00 D	
GASTOS COM SEGUROS DIVERSOS		123,00 D	
SERVICOS CARTORARIOS		333,68 D	
SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		4.184,12 D	
LICENCAS DE SOFTWARE		22.000,00 D	
MATERIAL DE INFORMATICA		5.988,17 D	
MATERIAL DE ESCRITORIO		2.751,01 D	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS		9.923,46 D	
COMBUSTIVEIS		48.892,21 D	
DESPESAS COM EVENTOS		1.120,89 D	
FRETES E TRANSPORTES		53.723,63 D	
AGUA		5.065,88 D	
ENERGIA ELETRICA		10.950,66 D	
MATERIAL DE CONSTRUCAO		4.285,00 D	
CONTADOR		18.000,00 D	
TAXAS DE ALVARA, LICENCAS E RENOVACOES		1.888,35 D	
SIMPLES NACIONAL		148.536,64 D	
TARIFAS BANCARIAS		39.866,04 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS		2.547,35 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - FERRAMENTAS		2.503,69 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORM		5.145,73 D	
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS		4.013,25 D	
DEPRECIACAO /AMORTIZACAO - INSTALACOES		9.367,04 D	
			547.604,83 D
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO			305.560,29 C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO:			305.560,29 C



SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2020

ANA LARISSA SILVA BARROS  
 TITULAR-ADMINISTRADORA - CPF: 02549635361

JOSÉ JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA  
 Técnico em Contabilidade - CRC 2877 - MA  
 CPF: 075.177.503-72



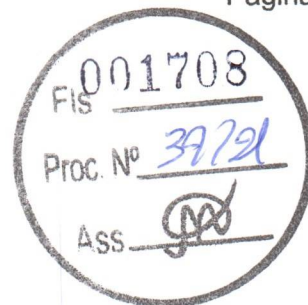
**A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**RUA SEATTLE CENTRAL PARK Nº28A QD 10 JD ARAÇAGY**  
**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA CEP: 65.110-000**  
**NIRE: 21600029694**  
**CNPJ: 23.383.929/0001-42**

**DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL – 2020**

<b>ATIVO</b>		<b>1.164.468,13</b>
Ativo Circulante		767.230,62
Ativo Realizável a longo Prazo		129.918,55
Imobilizado		267.318,96
<b>PASSIVO</b>		<b>1.164.468,13</b>
Passivo Circulante		28.562,80
Passivo não Circulante		
Patrimônio Líquido		400.000,00
Lucro (anterior e atual)		735.905,33
<b>Medidas econômico-financeiras – 2020</b>		
<b>1. Índice de Liquidez Geral (ILG)</b>	ILG: (Ativo Circulante+Realizável a longo prazo) (Passivo Circulante + Exigível a Logo Prazo)	<b>31,40</b>
<b>2. Índice de Liquidez Corrente (ILC)</b>	ILC: Ativo Circulante Passivo Circulante	<b>26,86</b>
<b>3. Índice de Liquidez Seca (ILS)</b>	ILS: Ativo Circulante - estoque Passivo circulante	<b>22,31</b>
<b>Medidas de endividamento</b>		
<b>3. Índice de Endividamento Geral</b>	(Total dos Ativos - Patrimônio Líquido)/Total dos Ativos	<b>0,66</b>
<b>4. Multiplicadores de Capital Próprio</b>	Total dos Ativos/Patrimônio Líquido	<b>2,91</b>

Ana Larissa Silva Barros  
 CPF: 025.496.353-61  
 Titular/Administradora

José Joaquim Nogueira Trinta  
 CPF: 075.177.503-72  
 Contador – CRC/2877-MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02549635361	ANA LARISSA SILVA BARROS
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 12:26 SOB N° 20210654554.  
PROTOCOLO: 210654554 DE 18/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103476499. CNPJ DA SEDE: 23383929000142.  
NIRE: 21600029694. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

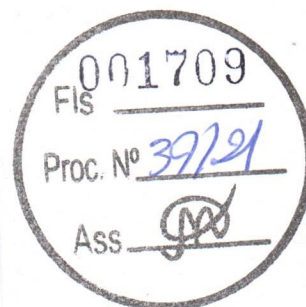
**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DA ILHA  
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO  
Fórum Desembargador Lauro de Berredo Martins  
Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro  
CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA  
Fone: (98) 3224-7310



## CERTIDÃO NEGATIVA

**CERTIFICO** a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

**NOME:** A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:** 23.383.929/0001-42

**Certifico** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão, aos 10/01/2022 10:54.

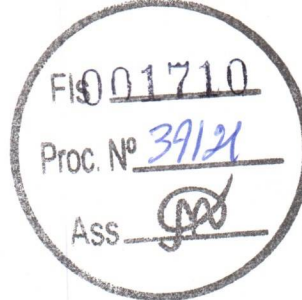
  
**MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA**  
Secretário Judicial de Distribuição



**OBSERVAÇÕES:**

1. O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
REGISTRO.....	: MA-002877/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 075.177.503-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/01/2022 as 10:06:18.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 4158.7568.1513.4894.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

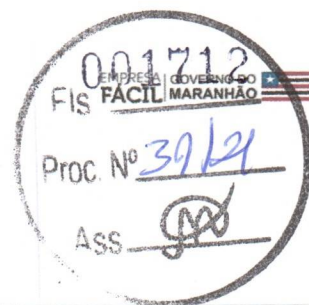
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2101621994	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600029694	CNPJ 23.383.929/0001-42	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/2015	Início de Atividade 30/09/2015	
<b>Endereço Completo</b> Rua SEATTLE CENTRAL PARK, Nº 28A, QUADRA 10J; ARAÇAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000				
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTO ELETRÔNICO) COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO CENTRAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (MATERIAL ELÉTRICO, SANITÁRIO E HIDRÁULICO) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS				
<b>Capital</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> <b>Nome</b> ANA LARISSA SILVA BARROS	<b>CPF</b> 025.496.353-61	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 30/09/2015	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> ANA LARISSA SILVA BARROS	<b>CPF</b> 025.496.353-61	<b>Início do Mandato</b> 30/09/2015	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 18/05/2021	<b>Número</b> 20210654554	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2021, às 09:48:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SRNAFIA.

MAC2101621994

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo:MAC2101621979	
NIRE 21600029694 CNPJ 23.383.929/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEATTLE CENTRAL PARK, Nº 28A, QUADRA 10J;, ARAÇAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210654554	18/05/2021	BALANCO
223	20200358839	25/05/2020	BALANCO
223	20190315920	07/06/2019	BALANCO
307	20190322268	03/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180764551	30/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180091352	07/03/2018	BALANCO
223	20170234100	27/01/2017	BALANCO
901	20160589215	03/11/2016	PROCURACAO
223	20151350086	19/11/2015	BALANCO
315	20151299749	30/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600029694	30/09/2015	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2021, às 09:49:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IH1DZPAI.



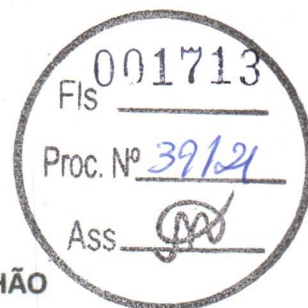
MAC2101621979

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO  
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO  
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

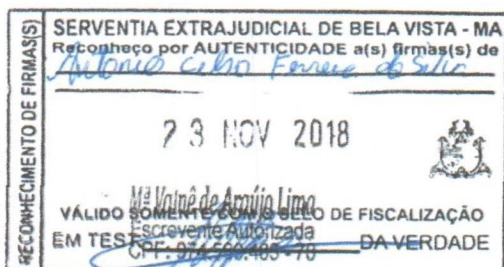
Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa: A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 23.383929/0001-42, estabelecida na Rua S Quadra 05 nº 32 Bairro: Cohatrac I, São Luís – MA, CEP: 65053-740 prestou serviços para este Município com o fornecimento de gêneros alimentícios no período de fevereiro a setembro de 2018, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos que a prestação de serviços nos fornecimentos dos produtos especificados foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, dato e assino

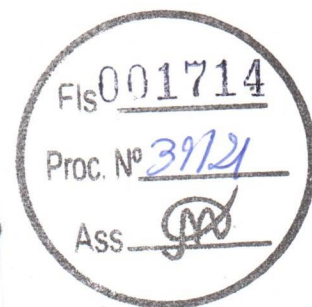
Bela Vista do Maranhão /MA, 29 de outubro de 2018

  
Antonio Celso Ferreira da Silva  
Secretário De Administração





**BELA VISTA**  
DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO  
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO  
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa: A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ nº 23.383929/0001-42, estabelecida na Rua S Quadra 05 nº 32 Bairro: Cohatrac I, São Luís – MA, C EP: 65053-740 prestou serviços para este Município com o fornecimento de gêneros alimentícios no período de fevereiro a setembro de 2018, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos que a prestação de serviços nos fornecimentos dos produtos especificados foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	(Arroz 5kg) – Agulhinha polido, tipo 1, beneficiado, isento de mofo de odores e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalagem plástica atóxica de 5 kg, com data de empacotamento e validade visíveis	Unid.	100
2	(Feijão) – Feijão cariquinha tipo 1, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor características, variedade corresponde de tamanho e formato naturais, limpos e secos. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.	Kg	60
3	(Pacote de Macarrão) – Tipo espaguete com ovos de 1ª qualidade, não conter a presença de sódio em sua composição (descrito na tabela nutricional). Embalagem de 500 gramas, com data de validade e empacotamento visíveis	Pct	150
4	(Óleo de Soja) – Óleo de soja Refinado de 1ª qualidade. Embalagem Plástica de 900 ml, com data de empacotamento e validade visíveis	Und	100

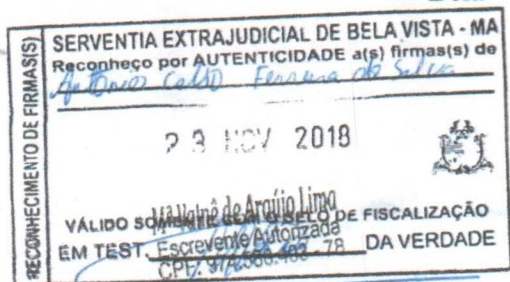


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO  
RUA DO COMÉRCIO, S/N – CENTRO  
CNPJ Nº 01.612.347/0001-58

Fls 01715  
Proc. Nº 39/24  
Ass.

5	(Açúcar) – Açúcar Cristal claro de 1º qualidade. Embalagem de 1kg, com data de empacotamento e validade visíveis.	Kg	150
6	(Leite em pó) - Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, ser isento de gorduras trans., de 1º qualidade. Embalagem de 200g, com data de empacotamento e validade visíveis.	Pct	150
7	(Biscoito Salgado) – Biscoito Salgado, creamcrack de 1º qualidade. Embalagem com dupla proteção de 400 gramas contendo três pacotes individuais com data de validade e empacotamento visível	Pct	150
8	(Farinha de Milho Flocada) – Farinha de milho flocada (tipo flocão – produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. Embalagem de 500gramas integra e com prazo de validade.	Pct	200
9	(Sardinha) – Sardinha em conserva com óleo de soja de 1º qualidade, embalagem de 250 gramas, com índice de ômega 3 de 1,5 gramas por porção, com data de validade e empacotamento.	Lt	250
10	(Café) - Café torrado e moído, conter selo de pureza da Abic de 1ª qualidade. Embalagem de 250 gramas. Ter descrito a presença ou não de glúten na embalagem com data de empacotamento e validade visíveis	Pct	80

Bela Vista do Maranhão /MA, 29 de outubro de 2018



Antônio Celso Ferreira da Silva  
Secretário De Administração

